



CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

**CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS
LTDA**

Número do cadastro

22.027.147/0001-08

Consulte a autenticidade



Data de validade:

10/12/2025 a 10/12/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
Processo nº 219/2026

O Município de Mostardas/RS comunica aos interessados a abertura do presente edital de Chamamento Público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 9105/2023, aplicáveis ao procedimento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.mostardas.rs.gov.br, **a partir do dia 13 de julho 2026**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Valor estimado anual (R\$)
1	Serviço de agenciamento de viagens - passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas.	R\$30.000,00

1.2. As passagens deverão ser fornecidas conforme a demanda e solicitação da Secretaria requisitante.

1.3. A empresa credenciada deverá fornecer cotação no prazo máximo de 04 (quatro horas) após a solicitação da Secretaria, devendo contemplar todos os detalhes necessários, incluindo:

1.3.1. Especificações do voo: informações sobre os voos, como datas, horários, destinos e número de voos.

1.3.2. Condições de compra: regras para alterações e cancelamentos, bem como possíveis taxas associadas.

1.3.3. Preços: Valores individuais para cada passagem e possíveis descontos para compras em grupo ou múltiplas passagens.



1.3.4. Serviços inclusos: Detalhes sobre os serviços inclusos, como franquia de bagagem, refeições a bordo e assentos reservados.

1.3.5. Política de atendimento: informações sobre o suporte ao cliente e a gestão de problemas relacionados às passagens.

1.4. As cotações serão submetidas a análise, sendo que a de menor valor será considerada para a contratação, desde que atenda a todos os requisitos contidos neste Edital.

1.4.1. Caso a cotação vencedora não esteja em conformidade com o disposto neste instrumento, a Administração poderá optar pela proposta de menor valor entre as demais apresentadas.

1.5. A empresa credenciada deverá garantir a emissão das passagens de acordo com os detalhes acordados e fornecer os comprovantes necessários para o processo de pagamento e controle.

1.6. Em caso de empate de duas ou mais credenciadas será realizado sorteio gravado e disponibilizados a todos os interessados.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados na cláusula 3 desse edital, no prédio da Prefeitura Municipal de Mostardas, no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 1020, bairro Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@mostardas.rs.gov.br, ou ainda pelo www.portaldecompraspublicas.com.br **a partir do dia 13 de julho de 2026.**

2.1.1. O credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este processo.

2.1.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante o período estipulado no preâmbulo.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o rodízio.

2.4. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

2.5. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.



2.6. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2.7. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;

d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;

e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

2.8. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do ANEXO I, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

2.9. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar a PROPOSTA (nos moldes do ANEXO I) E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, dos documentos relacionados a seguir:

a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação dos serviços indicados no capítulo 1.1;

b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

e) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

f) certidão negativa de débito com o FGTS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) certidão negativa de falência ou recuperação judicial do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de apresentação da documentação a este edital;

i) Registro no Cadastur: comprovação de registro no Cadastur – sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo, mantido pelo Ministério do Turismo, demonstrando estar a empresa apta ao exercício de suas atividades.

j) declaração assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei N.º 14.133/21;

3.2. Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

3.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

3.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças em repartições públicas para substituir documentos aqui exigidos.

3.5. Os documentos expedidos via internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, porém, suas aceitabilidades ficarão condicionadas à confirmação de suas autenticidades mediante consulta on-line no respectivo sítio eletrônico.

3.6. Os documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.7. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

3.8. A habilitação será verificada por meio dos documentos entregues ao Setor de Licitações ou enviados via e-mail.

3.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



3.10. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

3.11. A comprovação pela licitante do preenchimento dos requisitos de habilitação ora exigidos deverá operar-se em relação à data de abertura da sessão pública, salvo as exceções previstas pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes ao processo de credenciamento deverão ser enviados **por meio eletrônico** através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no e-mail: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

4.2.1. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.2.2. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no portal oficial do município.

4.2.3. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

4.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo estabelecido no item 4.2.1.

4.3. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o interessado que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão contratados conforme a necessidade das Secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito, sem precisão de quantidade de viagens que ocorrerão durante a vigência do Termo de Credenciamento.

5.2. A Credenciada deverá atender todas as solicitações de contratações efetuadas pelas das Secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito.

5.3. A Credenciada deverá refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia e/ou emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferior.

5.4. A Credenciada deverá atender quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Contratante, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de equipe, ou fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.4. É vedado:



a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.7. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

5.8. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Credenciante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.mostardas.rs.gov.br.

6.3. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.3.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.3.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.



6.3.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.3.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.3.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.mostardas.rs.gov.br.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme ANEXO II, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O Termo de Credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

7.3. **Os contratos decorrentes desse credenciamento permanecerão vigentes enquanto o credenciamento estiver ativo, independentemente do período em que foi credenciado**, iniciar-se-á na data da assinatura do contrato (Termo de Credenciamento), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 ao 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.4. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relatório com especificação dos serviços. O pagamento será realizado após confirmação da prestação dos serviços pelas fiscais designados pela Portaria nº 0444 de 30 de janeiro de 2026.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo:

Ativ./Proj.	Elemento despesa	Reduzido	Despesa
2.007	3.3.90.33.01.0000	3071	Passagens para o país
2.007	3.3.90.33.01.0000	7399	Passagens para o exterior



10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio das fiscais nomeados pela Portaria nº 0444 de 30 de janeiro de 2026, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

10.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O credenciado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.14. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

11.15. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

11.16. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista no capítulo 3 deste Edital.

12.2. O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contado da data de sua publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, pelo prazo de até 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto no art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

12.3. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.mostardas.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

12.4. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

12.5. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação ou Comissão de Licitações.

12.7. Ao Município reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

12.8. Fica eleito o Foro da comarca de Mostardas/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Mostardas, 10 de julho de 2026.

Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 (LEI 14.133/2021)

EMPRESA: _____

Pelo presente Termo, a empresa ____ (Razão Social) inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____ nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, e-mail _____, neste ato, representada por _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, conforme abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Valor estimado anual (R\$)
1	Serviço de agenciamento de viagens - passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas.	R\$30.000,00

Declaramos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026;

_____, _____ de _____ de 2026.

[assinatura do representante legal]

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

Endereço Telefone / Telefone celular / E-mail



ANEXO II

MINUTA - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

Inexigibilidade nº xxx/2026 - Processo nº xxx/2026

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado o **Município de Mostardas**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1020, bairro centro, CEP nº 96.270-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilnei José Nazareth de Souza, brasileiro(a), maior, portador do CPF nº ____, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na Rua/Av. ____, nº ____, bairro ____, cidade de ____, Estado do ____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr.(Sra.) ____, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº ____, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, ajustam o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com o arts. 74, IV e 79, III, da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9105 de 03 de maio de 2023, e Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

1.2. As passagens deverão ser fornecidas conforme a demanda e solicitação da Secretaria requisitante.

1.3. A Credenciada deverá fornecer cotação no prazo máximo de 04 (quatro horas) após a solicitação da Secretaria, devendo contemplar todos os detalhes necessários, incluindo:

1.3.1. Especificações do voo: informações sobre os voos, como datas, horários, destinos e número de voos.

1.3.2. Condições de compra: regras para alterações e cancelamentos, bem como possíveis taxas associadas.

1.3.3. Preços: Valores individuais para cada passagem e possíveis descontos para compras em grupo ou múltiplas passagens.

1.3.4. Serviços inclusos: Detalhes sobre os serviços inclusos, como franquia de bagagem, refeições a bordo e assentos reservados.

1.3.5. Política de atendimento: informações sobre o suporte ao cliente e a gestão de problemas relacionados às passagens.

1.4. As cotações serão submetidas a análise, sendo que a de menor valor será considerada para a contratação, desde que atenda a todos os requisitos contidos no Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

1.4.1. Caso a cotação vencedora não esteja em conformidade com o disposto neste instrumento, a Administração poderá optar pela proposta de menor valor entre as demais apresentadas.

1.5. A Credenciada deverá garantir a emissão das passagens de acordo com os detalhes acordados e fornecer os comprovantes necessários para o processo de pagamento e controle.

1.6. Em caso de empate de duas ou mais credenciadas será realizado sorteio gravado e disponibilizados a todos os interessados.

1.7. É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Mostardas.

1.8. A Credenciada deverá atender todas as solicitações de contratações efetuadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

1.9. Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através dos fiscais de contratos, nomeados pela Portaria nº 0444 de 30 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de fatura e aprovação da fiscalização da CREDENCIANTE.

2.2. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relatório com especificação dos serviços. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

2.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório e do termo de credenciamento, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

2.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

2.5. Na Nota Fiscal de serviços deverá constar as retenções de impostos previstos na Lei, o número de empenho pelo qual o serviço será pago, a descrição completa do serviço realizado e a competência a que se refere.

2.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir, com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

2.7. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. Aplicam-se ao presente Termo de Credenciamento os seguintes prazos:

3.1.2. A CREDENCIADA estará apta a iniciar a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Credenciamento imediatamente após a assinatura deste.

3.1.3. Os contratos decorrentes desse credenciamento permanecerão vigentes enquanto o credenciamento estiver ativo, independentemente do período em que foi credenciado, iniciar-se-á na data da assinatura do contrato (Termo de Credenciamento), prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme prevê os artigos 106 ao 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

3.1.5. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ativ./Proj.	Elemento despesa	Reduzido	Despesa
2.007	3.3.90.33.01.0000	3071	Passagens para o país
2.007	3.3.90.33.01.0000	7399	Passagens para o exterior

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. Os valores devidos ao contratado serão atualizados, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o devido pagamento à CREDENCIADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

6.1.2. Dar à CREDENCIADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

6.1.3. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

6.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CREDENCIANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:



7.1.1. Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

7.1.2. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

7.1.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

7.1.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.1.6. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução;

7.1.7. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

7.1.8. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

7.1.9. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

7.1.10. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. A execução do Termo de Credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato, nomeados pela Portaria nº 0444 de 30 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido:

9.1.1. Provisoriamente pelo responsável designado pela CREDENCIANTE para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da notificação da CREDENCIADA acerca do término do serviço;



9.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. A CREDENCIADA se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CREDENCIANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CREDENCIADA estará sujeita às penalidades abaixo, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta cláusula, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

II - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

III - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

IV - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

V - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VI - Na aplicação da sanção prevista na alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VII - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

VIII - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

IX - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

X - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XI - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XII - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CREDENCIADA, por:

- 12.1.1. Ato unilateral e escrito da CREDENCIANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- 12.1.2. Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CREDENCIANTE;
- 12.1.3. Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CREDENCIADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

14.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Mostardas, ____, de _____ de 2026.

Gilnei José Nazareth de Souza
Prefeito Municipal
Credenciante

Representante legal
Empresa
Credenciada



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL
CIM EXPANDIDA SUL – ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Maratáizes, Piúma e Rio Novo do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.027.147/0001-08, estabelecida na Rua dos Andradas 1155 sala 1202, centro histórico, Porto Alegre/RS, ES forneceu ao **Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM EXPANDIDA SUL**, CNPJ nº 03.657.784/0001-13, os serviços relacionados abaixo:

PACOTE DE VIAGENS PARA O XXXVIII CONGRESSO CONASEMES DE 2025 PERÍODOS 15 A 18 DE JUNHO EM BELO HORIZONTE.

SERVIÇOS: PASSAGEM AÉREA NACIONAL IDA E VOLTA HOSPEDAGEM E TRANSFERS

VALOR DO SERVIÇO R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)

Registramos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não tendo nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Anchieta/ES, 07 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA LUIZA MATOS DA SILVA PRAZIM
Data: 07/08/2025 14:21:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIA LUIZA MATOS DA SILVA PRAZIM
(Diretora Executiva)
CIM EXPANDIDA SUL
CNPJ: 03.657.784/0001-13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ: 22.027.147/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

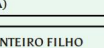
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:28 do dia 30/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2026.

Código de controle da certidão: **D66F.D332.3155.A722**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º E NOME E SOBRENOME		1ª HABILITAÇÃO		
ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO		20/08/2001		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO			
	24/05/1972, PORTO ALEGRE, RS			
	4a DATA EMISSÃO	4b VALIDADE	ACC	
	26/09/2023	25/09/2028		
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF			
	1051718888 SJS RS			
	4d CPE	5 Nº REGISTRO	3 CAT HAB	
591.92.070-15	01932220806	B		
NACIONALIDADE				
BRASILEIRO(A)				
FILIAÇÃO				
VITORINO MONTEIRO FILHO				
JUREMA DOS SANTOS MONTEIRO				
7 ASSINATURA DO PORTADOR				
				

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		25/09/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55907593886

RS276635426

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA019322208<061<<<<<<<<<
7205240M2809252BRA<<<<<<<<<6
ANSELMO<<DOS<SANTOS<MONTEIRO<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.027.147/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRELATUR SOLUCOES EM VIAGENS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 901	COMPLEMENTO SALA 1007
---------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 90.150-003	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CENTROTURISMO.COM.BR	TELEFONE (51) 9559-7946
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/03/2026 às 16:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E INTERMEDIÇÃO
DE SERVIÇOS TURÍSTICOS e ESTIPULAÇÃO DE GARANTIAS E OUTRAS
AVENÇAS**

SKY TEAM VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.007.698/0001-65, estabelecida na Praça da Alfândega, 12, 7º andar, Bairro centro, CEP. 90010-150, Porto Alegre -RS, neste ato representada por seu administrador **PETER ALEXANDER MARCO WEBER**, alemão, casado, empresário, portador do registro nacional de estrangeiro RNE n.º W47404-P e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.825.108-21, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista, n.º 8000, casa 1148, Bairro Cavallhada, CEP. 91781-200, nesta capital, apresenta adiante as Condições Gerais de Contratação que deverão reger, juntamente com o Requerimento de Cadastro (conforme adiante definido), a Prestação de Serviços de Operação e Intermediação e Serviços Turísticos e emissão de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais às Agências.

CLÁUSULA I DEFINIÇÕES

1.1 Os termos adiante definidos deverão ser interpretados, para fins deste instrumento, com base no significado que lhes é adiante respectivamente atribuído:

“Agência” – Empresa prestadora de serviços de vendas de serviços turísticos e bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais, por meio da intermediação do agente consolidador;

“Agente Consolidador” – Empresa reconhecida no mercado por suas atividades de operação intermediação e consolidação de serviços turísticos;

“Cliente/usuários”- Toda a pessoa usuária dos serviços turísticos e bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais que tenha adquirido em Agência de Turismo;

“Serviços turísticos”- São serviços que contemplam reservas em hotéis, locação de veículos, contratação de seguro viagem, passeios turísticos, bem como, emissão de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais;

“Locação de automóvel” - é um serviço turístico que consiste na locação de um veículo por período determinado;

“Reservas de hotel” – é um serviço turístico que consiste na reserva do serviço hoteleiro por um determinado período;

“Seguro viagem” – é um serviço turístico que consiste na contratação de uma assistência de viagem;

“Passeios Turísticos” - é um serviço turístico que consiste na contratação dos serviços de traslado e passeios locais e emissão do voucher antecipado, que ocorrem no destino;

DS
FSB

“Passagem de transporte aéreo” - é um serviço turístico que consiste na emissão de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais para cobertura de viagem, nas diversas companhias aéreas nacionais e internacionais;

“No Show” *Trata-se do não comparecimento do hospede ou do passageiro na data e horário de “check-in” (ingresso no hotel e comparecimento do aeroporto). O No Show sujeita a CONTRATANTE à política comercial de cobrança do Hotel reservado e da Companhia aérea da qual a CONTRATADA é apenas uma intermediária.*

“comissão/incentivo/DU” – Trata-se da remuneração que a AGÊNCIA de viagem, perceberá pelas vendas de serviços turísticos e emissões de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais que realizar, de acordo com a política comercial estabelecida;

“ADM’S (Notas de Débito)” – Trata-se da cobrança efetuada pelo agente consolidador à AGÊNCIA.

“Login master” - Trata-se de usuário administrador que permite criação de novos usuários para o acesso ao portal de vendas;

“Churning” - Trata-se do processo de criar e cancelar reservas de bilhetes eletrônicos nacionais e/ou internacionais, por repetidas vezes, para um mesmo segmento de um mesmo passageiro;

“Quebra de segmentos casados” – Trata-se de um processo em que os segmentos das reservas de bilhetes eletrônicos nacionais e/ou internacionais, não forem reservados e utilizados em sequência, a partir da disponibilidade fornecida para aquela origem/destino;

“Reservas fictícias” - Trata-se ao processo de criar e cancelar reservas de bilhetes eletrônicos nacionais e/ou internacionais, com nome falso;

“Reservas duplicadas” – Trata-se de um processo de criar duas ou mais reservas de bilhetes eletrônicos nacionais e/ou internacionais pela mesma AGÊNCIA;

“Segmentos passivos” - Trata-se de criar reservas de bilhetes eletrônicos nacionais e/ou internacionais para segmentos simulados, que não estão confirmados no GDS (Sabre, Amadeus e Galileo) em uso.

DS
FSB

CLÁUSULA II DO OBJETO

2.1. A **AGÊNCIA** declara ter conhecimento de que a **SKY TEAM** é reconhecida no mercado por suas atividades de intermediação e consolidação de serviços turísticos, como emissão de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais, reservas em hotéis, locação de veículos, seguro viagem, entre outros serviços turísticos, como mandatária das companhias aéreas, bem como dada a sua condição de Agente Consolidador.

2.2. Em sendo assim, fica estabelecido que o objeto do presente instrumento é justamente a estipulação de condições para o credenciamento da **AGÊNCIA**, para que esta possa operar como prestadora de serviços na venda dos referidos serviços turísticos e de passagens de transporte aéreo, angariando clientes destes serviços e requisitando a emissão das respectivas reservas dos serviços turísticos e bilhetes à **SKY TEAM** que, na condição de Agente Consolidadora, contrata e reserva e emite bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais, bem como de serviços turísticos por solicitação formal da **AGÊNCIA**, podendo esta, ainda emitir diretamente no Portal da **SKY TEAM**.

2.3. Resta estabelecido entre as partes, que os usuários dos serviços turísticos e do transporte aéreo, são clientes da **AGÊNCIA**, vez que é esta que realiza a venda direta do serviço turístico e dos bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais a seu destinatário final, atuando a **SKY TEAM** apenas como intermediária na reserva, contratação e nas emissões realizadas.

2.4. As partes reconhecem ainda, que faz parte da atividade de intermediação e consolidação aqui descrita o recebimento pela **SKY TEAM** dos valores devidos pela **AGÊNCIA**, pertinentes a quaisquer tipos de contratação de serviços turísticos e emissões de bilhetes nacionais ou internacionais, para repasse aos hotéis, seguradoras, locadoras e companhias aéreas.

2.5 A **AGÊNCIA** se obriga, na forma pactuada neste instrumento, ao pagamento exclusivo à **SKY TEAM** das emissões de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais e a contratações de serviços turísticos que der causa.

2.6. Concordam ainda as partes que o pagamento às companhias aéreas e aos fornecedores de serviços turísticos, pertinentes às reservas, contratações e emissões a que a **AGÊNCIA** deu causa, será realizado mediante repasse dos valores recebidos pela **SKY TEAM**.

CLÁUSULA III DA LICENÇA E DO USO DO SISTEMA

3.1. Para o cumprimento do disposto neste contrato, a **SKY TEAM** concede à **AGÊNCIA**, mediante cadastro, a licença para o uso de seu sistema eletrônico destinado a venda de passagens aéreas, nacionais e internacionais, reserva de hotéis, locação de veículos, contratação de seguro viagem e outros serviços turísticos, contratação de passeios turísticos e, operacionalizada através do seu portal, na internet, no site www.skyteam.tur.br.

3.2 A **SKY TEAM** concederá à **AGÊNCIA** um *login master* para acesso ao sistema, além da senha inicial e provisória, sendo necessário alterar para uma definitiva pela própria **AGÊNCIA**, como detalhado no item 4.3 deste contrato, sendo de sua exclusiva obrigação zelar pelo bom uso, guarda e segurança da mesma.

DS

FSB

3.3. A **AGÊNCIA**, responsabiliza-se civil e criminalmente pelo uso indevido do sistema, respondendo por todas as consequências de sua utilização indevida (fraudes, perda ou extravio de *login* e senha, inutilização, mau uso) obrigando-se a reparar a **SKY TEAM** por todos os prejuízos advindos.

3.4. A **AGÊNCIA** reconhece que a propriedade intelectual do sistema é da **SKY TEAM**, não adquirindo através do presente contrato nenhum direito sobre o mesmo, exceto a licença de uso acima concedida.

3.5. Encerrado o contrato, por seu término, distratado ou rescindido, por qualquer das partes, a licença de uso de que trata o item anterior fica cancelada, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA IV DO FORNECIMENTO DO LOGIN E SENHA E RESPONSABILIDADE DE USO

4.1. A **AGÊNCIA**, preencherá um cadastro prévio, por meio de um formulário ou através do portal, na internet, no site www.skyteam.tur.br e enviará por meio físico ou eletrônico os documentos comprobatórios para análise e complementação cadastral.

4.2. Uma vez cumprido o disposto no item acima e tendo sido aprovado seu cadastro, o sistema gerará o *login master* da **AGÊNCIA**, bem como, uma senha provisória, a serem enviadas por e-mail, para o endereço eletrônico fornecido no cadastro, a qual NÃO autoriza acesso ao portal para realizar emissão bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais e reservas, contratação de serviços turísticos.

4.3. De posse do *login* e da senha provisória, o usuário da **AGÊNCIA**, após seu cadastro definitivo, fará seu primeiro acesso ao sistema, devendo alterar sua senha para outra de uso exclusivo da **AGÊNCIA**, que obrigatoriamente é sigilosa e que permitirá o acesso ao portal para realizar emissão bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais e reservas, contratação de serviços turísticos.

4.4. Ajustam as partes que a **SKY TEAM** se isenta de qualquer responsabilidade na ocorrência de extravio, mau uso, perda ou inutilização da senha cadastrada pela **AGÊNCIA**.

4.5. A **AGÊNCIA** declara estar ciente e concordes que o *login* e senha são de caráter sigiloso e intransferível, respondendo, por qualquer utilização indevida, principalmente para o fim de emissão de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais e de reservas e contratação de serviços turísticos e que forem realizadas por terceiros, no portal da **SKY TEAM** mesmo que à sua revelia.

4.6. A **AGÊNCIA** se responsabiliza inteiramente pelas informações transmitidas ao site www.skyteam.tur.br da **SKY TEAM**, na internet, inclusive aquelas transmitidas com inexatidão, erro ou omissões, respondendo pelas obrigações daí advindas, nos termos deste contrato.

4.7. A **AGÊNCIA** declara que não utilizará qualquer mecanismo, equipamento ou sistema que tenha como objetivo causar danos, ou possibilidade de causar danos, parcial ou totalmente, ao sistema da **SKY TEAM** ou que possam provocar qualquer alteração na rotina dos serviços.

DS

FSB

4.8. A **AGÊNCIA** reconhece e aceita que a **SKY TEAM** não será responsável por quaisquer problemas de interrupção de emissão de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais e dos serviços de reserva de hotel, de locação de veículo, de contratação de seguro viagem, de emissão de E-Ticket, passeio turísticos, bem como do site www.skyteam.tur.br, por motivos alheios à sua vontade e/ou de seus prestadores de serviços, incluindo, sem limitação, fornecimento de energia, queda de conexões dedicadas com companhias telefônicas, queda ou interrupção dos provedores de internet ou ainda por questões de manutenção e/ou atualização do sistema.

4.9. Caso a **AGÊNCIA**, não cumpra com os requisitos descrito neste instrumento, nos prazos estipulados, será negado e/ou bloqueado o acesso ao portal, na internet, no site www.skyteam.tur.br, de todo os usuários vinculados a **AGÊNCIA** até que seja cumprido os todos os requisitos elencados.

CLÁUSULA V DOS LIMITES PARA CRÉDITO

5.1 O crédito concedido a **AGÊNCIA**, serve exclusivamente para emissão de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais, realização de reservas em hotéis, locação de veículos, contratação de seguro viagem, emissão de E-Ticket de passeio turísticos e, será delimitado conforme determinação da **SKY TEAM**, como base na análise de crédito.

5.2. Fica facultado à **SKY TEAM**, a qualquer momento, rever o crédito concedido e as condições comerciais do presente contrato, caso ocorram alterações societárias ou econômicas na **AGÊNCIA**.

5.4. O crédito concedido, poderá ser suspenso mediante descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, bem como confirmação de inadimplência por parte da **AGÊNCIA**.

CLÁUSULA VI DA REALIZAÇÃO DE RESERVAS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS E EMISSÃO DE BILHETES ELETRÔNICOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS.

6.1. A **AGÊNCIA** poderá, mediante acesso ao site www.skyteam.tur.br, em rede de computadores, via internet, por meio do seu *login* e senha, fornecido por ocasião do cadastro e adesão as condições gerais de contratação, realizar reservas e emissão de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais, reservas e contratações de serviços turísticos, mediante utilização, observados disponibilidade dos mesmos.

6.2. Resta estabelecido entre as partes que a **SKY TEAM**, não se responsabiliza por:

- a) Informações e condições comerciais que não estejam previamente expostas em nosso site no ato da reserva e e/ou contratações de serviços turísticos;
- b) Pela maneira e forma em que os serviços são prestados dentro do estabelecimento reservado ou dos serviços turísticos prestados;
- c) Pelo atendimento prestado pelos funcionários do estabelecimento ou informações obtidas diretamente no local.;
- d) Pela qualidade dos serviços de hotelaria, hospedagem e alimentação, sendo estas responsabilidades exclusivas dos Hotéis reservados.

- e) Por garantir a política de preços e vantagens comerciais, exceto aquela vigente até a concretização das reservas, podendo alterar seu banco de dados com a inclusão e exclusão de Hotéis sem qualquer tipo de aviso prévio.
- f) Eventuais modificações ou alterações posteriores, em reservas já efetivadas (concretizadas no sistema), que estarão sujeitas as modificações das tarifas ou das políticas comerciais dos hotéis;
- g) Pela apropriação indébita de veículo locado, ainda que em nome da **SKY TEAM**, ou qualquer dano causado ao veículo, dada a sua condição de Agente Consolidador, sendo a **AGÊNCIA** a única responsável, uma vez que é esta que realiza a venda direta dos serviços turísticos.

6.3. A emissão de bilhetes e requisições pelas modalidades previstas neste instrumento, bem como para aquelas que venham a ser disponibilizados futuramente pela **SKY TEAM**, sujeitam-se, além das disposições deste contrato, às condições específicas para cada tipo de emissão estabelecida nos roteiros operacionais, disponível através do site de propriedade da **SKY TEAM**, elaborado em observância às regras prescritas pelas companhias aéreas, hotéis e provedores de serviços turísticos.

6.4. É de responsabilidade da AGÊNCIA atentar e arcar com os custos das transações realizadas (efetivação de reservas) e seus efeitos (“no show” e cancelamento), que são definidos em cada reserva, contratação de serviços turísticos e ou emissão de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais.

6.5. Em caso de descumprimento, pela **AGÊNCIA**, de quaisquer das suas obrigações previstas neste contrato, é facultado à **SKY TEAM**, a qualquer tempo, sem prévio aviso, suspender o acesso da **AGÊNCIA**.

6.6. Em caso fortuito ou de força maior, assim entendidos aqueles não previstos e não possíveis de serem evitados ou eventos de força maior (fenômenos da natureza, como tempestades, tufões, ciclones, enchentes, entre outros), que coloquem em risco a vida e a segurança do **CLIENTE**, ou ainda situação de calamidade pública, perturbação da ordem, acidentes ou greves prejudiciais aos serviços de viagem, caberá a **AGÊNCIA** cancelar a viagem, antes do seu início ou em seu curso, e restituir ao **CLIENTE** os valores correspondentes aos serviços não utilizados.

6.7. Os atrasos e os cancelamentos de trajetos aéreos motivados por razões técnicas, operacionais, mecânicas ou meteorológicas, estão incluídos nos casos fortuitos ou de força maior, que a isentam de responsabilidade civil ou criminal, na forma prevista no item anterior.

CLÁUSULA VII DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os valores a serem pagos pelos bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais e serviços turísticos emitidos pela **AGÊNCIA**, ou a seu pedido, serão apurados periodicamente pela **SKY TEAM**, obedecendo ao seu calendário de vencimentos, através da emissão de fatura a débito da **AGÊNCIA**.

7.3. Caso o dia de vencimento ocorra em final de semana (sábado ou domingo), ou em feriado, o mesmo será antecipado para o primeiro dia útil anterior.

7.4. O pagamento da fatura noticiada no item 7.1 será efetuado exclusivamente na rede bancária, mediante boleto, no prazo nela consignado.

7.5. A **AGÊNCIA** declara, neste ato, estar ciente que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento de cada fatura e respectivo boleto bancário para notificar a **SKY TEAM** sobre eventuais incorreções nos seus lançamentos, sob pena de concordar com o teor das mesmas, inclusive para fins de protesto, caso não ocorra o pagamento.

7.6. Havendo divergência parcial quanto aos lançamentos na fatura e no boleto, o valor controverso será objeto de apuração pela **SKY TEAM**, sendo que o valor incontroverso obrigatoriamente deverá ser quitado no respectivo vencimento.

7.7. Apurada a divergência de que trata o item anterior, se a favor da **AGÊNCIA**, o valor será estornado, e se a favor da **SKY TEAM** será considerado vencido, devendo ser pago imediatamente, sob pena de constituir-se em mora, incidindo os mesmos encargos convencionados no item 7.10.

7.8. Qualquer diferença apurada relacionada às hipóteses abaixo descritas será suportada pela **AGÊNCIA**:

a) Débito de estorno de comissão e/ou incentivos de bilhetes emitidos contra cartão de crédito, cujo reembolso tenha sido solicitado.

b) Aplicação de tarifas incorretas pela **AGÊNCIA**, constatadas pelas companhias aéreas;

c) Comissão paga a maior em decorrência de cálculo indevido da **AGÊNCIA** sobre o valor da tarifa do bilhete como base de cálculo;

d) Cobrança de vendas por cartão de crédito com falhas na emissão dos bilhetes ou possíveis irregularidades levantadas pelas companhias aéreas;

e) Comissão paga com erro e/ou cobrança feita erroneamente;

f) Qualquer outro fato não descrito anteriormente e que porventura possa ocorrer, acarretando a cobrança de determinada quantia, inclusive ADM'S (Notas de Débito), cuja origem deverá ser apurada e comprovada pela **SKY TEAM**.

7.9. Serão considerados práticas abusivas e sujeitas à emissão de ADM (Nota de débitos) pela **SKY TEAM** à **AGÊNCIA**, os seguintes casos:

- a) *Churning*, ou seja, a prática de criar e cancelar reservas de bilhetes eletrônicos nacionais e/ou internacionais, por repetidas vezes, em um mesmo segmento de um mesmo passageiro;
- b) Quebra de segmentos casados, ou seja, construir itinerários reservando bilhetes eletrônicos nacionais e/ou internacionais, para segmentos em conexão separadamente, forçando confirmação quando não há disponibilidade de origem-destino completo;
- c) Reservas fictícias, ou seja, realizar reservas de bilhetes eletrônicos nacionais e/ou internacionais, com nome fictício ou que tenha sido ingressado de forma incorreta, incompleto, ou que tenha alta probabilidade de não ser um passageiro real, ou ainda, que

DS
FSB

contenham no campo de bilhete numeração diferente de um bilhete válido gerado no sistema da companhia aérea;

- d) Reservas em duplicidades, ou seja, realizar duas ou mais reservas de bilhetes eletrônicos nacionais e/ou internacionais para um mesmo passageiro (a) que estão ativas simultaneamente no sistema, em que os itinerários podem ser idênticos, sobrepostos ou impossíveis de realizar pelo mesmo passageiro (a);
- e) Segmento passivo, ou seja, criar reservas de bilhetes eletrônicos nacionais e/ou internacionais para segmentos simulados, que não estão confirmados no (Sabre, Amadeus e Galileo) em uso.

7.10. Ocorrendo à hipótese do não pagamento de qualquer fatura e/ou boleto bancário, no seu vencimento, a **AGÊNCIA** obriga-se a satisfazê-lo acrescido de juros moratórios de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) diários (idêntico ao cobrado pelas companhias aéreas), correção monetária com base nos índices do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, calculada *pro rata die*, se for o caso, além de multa de até 10% (dez por cento) incidente sobre o débito em aberto.

7.11. Independente das disposições do item 7.10 acima, em havendo o inadimplemento da **AGÊNCIA**, as partes ajustam que, a exclusivo critério da **SKY TEAM**, a mesma poderá suspender, temporariamente, a licença concedida à **AGÊNCIA** para realização de reservas, contratações de serviços turísticos e emissões de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais, até que o seu débito seja regularizado, ou, persistindo a falta de pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, suspendê-la definitivamente, dando por rescindo o presente contrato, nos termos do item 12.1, letras “a” e “b”.

CLÁUSULA XVIII DO PAGAMENTO COM CARTÃO DE CRÉDITO

8.1. A **AGÊNCIA** obriga-se a cumprir os procedimentos aqui arrolados, além daqueles habituais, com relação às vendas e emissões efetuadas a seus clientes com pagamento por meio de cartão de crédito, principalmente no que tange a veracidade da operação e aos dados fornecidos, sob pena de ser responsabilizada, pelos danos e prejuízos causados à **SKY TEAM**, ou as companhias aéreas, por cartões ilegítimos ou fraudados.

8.2. Para tanto, a **AGÊNCIA** se compromete a manter em seus arquivos, pelo período mínimo de 05(cinco) anos, os seguintes documentos:

- a) cópia da frente e verso do cartão de crédito do seu titular, assinado pelo mesmo;
- b) cópia do documento de identidade do cliente (RG), com assinatura semelhante àquela constante no cartão de crédito;
- c) autorização original assinada pelo titular do cartão de crédito, especificando os trechos a serem voados e o valor do(s) bilhete(s) adquirido(s) pelo(s) cliente, mesmo, e notadamente, quando o titular do cartão não for o próprio passageiro.

8.3. A **SKY TEAM** poderá solicitar à **AGÊNCIA**, a qualquer momento, dentro do prazo consignado no item anterior, a exibição dos documentos lá listados, mesmo que o presente contrato tenha se encerrado neste período.

8.4. Para pagamentos de cartões de crédito expedidos fora do Brasil, além das exigências contidas no item 8.2, ainda é necessária a presença do cliente no ato da venda.

8.5 Verificando-se a rejeição e/ou a devolução da cobrança por parte da administradora do cartão de crédito, ou por parte de um ou mais fornecedores dos serviços turísticos, ou ainda, da companhia aérea envolvida, a **AGÊNCIA** responsabiliza-se pelo pagamento integral à **SKY TEAM** da venda efetuada, à vista, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificada para tanto, independente dos motivos que ensejaram a rejeição ou a devolução da cobrança, inclusive em virtude de qualquer fraude, furto, roubo, extravio ou clonagem de cartões, dentre quaisquer outros, mesmo que a rejeição ou devolução ocorra após o término da vigência deste contrato.

8.6. Incorrendo o pagamento noticiado no item 8.5, na forma lá convencionada, a **AGÊNCIA** obriga-se a fazê-lo com o acréscimo de juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia (idêntico ao cobrado pelas companhias aéreas), correção monetária calculada com base nos índices do IGPM, inclusive *pro rata die*, se for o caso, além da multa de até 10% (dez por cento) incidente sobre o débito atualizado.

CLÁUSULA IX DAS COMISSÕES, INCENTIVOS E/OU REEMBOLSOS

9.1. A **AGÊNCIA** perceberá pelas vendas de serviços turísticos e emissões de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais que realizar, comissões e/ou incentivos variáveis, de acordo com a política comercial estabelecida pela **SKY TEAM**, com o que declara concordar, cujo teor é periodicamente revisto e encaminhado a mesma.

9.2. O pagamento das comissões e/ou incentivos incidentes sobre as emissões havidas pela **AGÊNCIA**, quando houver, serão feitos nos mesmos prazos estabelecidos no item 8.5, mediante dedução das faturas devidas pela **AGÊNCIA** à **SKY TEAM**. Em não existindo faturas devidas, a **SKY TEAM** procederá os pagamentos das comissões e/ou incentivos, mediante a emissão de fatura de crédito a **AGÊNCIA**, depositando o valor devido em conta bancária indicada pela própria, por ocasião do cadastro, mediante apresentação de nota fiscal.

9.3 Fica a **AGÊNCIA** ciente de que, caso exista faturas de débito pendentes de pagamento, as faturas de crédito serão utilizadas para abatimento do débito e **AGÊNCIA** informada por e-mail do abatimento realizado.

9.4. A **AGÊNCIA** fornecerá a **SKY TEAM** a nota fiscal relativa as comissões e/ou incentivos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.5. A **AGÊNCIA**, neste ato, declara-se ciente de que a comissão e/ou incentivos incidem sobre o preço líquido dos serviços turístico e de passagens aéreas, de acordo com as tarifas aplicáveis a cada caso, estando excluídos da base de cálculo os valores relativos a excesso de peso e de bagagem, impostos, multas, taxas de embarque, outras taxas existentes ou que vierem a existir, e ainda outros encargos devidos pelos passageiros, nos termos da prática comercial das companhias aéreas.

9.6. No que tange aos reembolsos, aplica-se o mesmo regramento disposto acima, nos itens pertinentes as comissões e/ou incentivos, no que for cabível.

9.7. A **AGÊNCIA** concorda e declara-se ciente de que nenhuma comissão e/ou incentivo lhe é devido no caso de reembolso de valores aos clientes. Ocorrendo esta hipótese, e já tendo havido o pagamento da respectiva comissão e/ou de incentivo à **AGÊNCIA**, o valor será estornado e

DS

FSB

cobrado, de imediato, ou debitado à **AGÊNCIA** e cobrado quando do vencimento da sua próxima fatura.

9.8. Os reembolsos decorrentes da não utilização das reservas de hotéis e/ou de bilhetes deverão ser solicitados diretamente à **SKY TEAM**, para encaminhamento aos hotéis e às companhias aéreas, sendo tão somente destas, e não da **SKY TEAM**, a responsabilidade de fazê-lo dentro dos prazos e condições de cada uma delas.

9.9. Caso a **AGÊNCIA** cancele a reserva paga de qualquer um dos serviços turísticos, será cobrado um percentual de acordo com a regra da companhia área, sobre o valor líquido a ser devolvido a título de reembolso.

9.10. A **SKY TEAM**, a seu exclusivo critério, poderá compensar débitos ou créditos da **AGÊNCIA**, inclusive os decorrentes de reembolso de bilhetes, com seus créditos ou débitos decorrentes de quaisquer das disposições contidas neste contrato.

CLÁUSULA X DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. As cláusulas e condições contratadas neste instrumento terão vigência a partir da assinatura do Requerimento de Cadastro e Termo de Adesão às Condições Gerais de Contratação e vigorará de forma indeterminada.

CLÁUSULA XI DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato será rescindido, de pleno direito, pela **SKY TEAM**, independentemente de aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses, por justo motivo, se a **AGÊNCIA**:

- a) deixar de pagar, no vencimento, qualquer débito para com a **SKY TEAM**;
- b) descumprir qualquer cláusula ou condição constante deste contrato;
- c) vier a sofrer protesto de algum título que, a critério da **SKY TEAM**, venha a implicar em sua solvência;
- d) tiver a sua falência requerida por terceiros, ou falência decretada, ou ainda entrar em processo de recuperação judicial;
- e) tiver encerrado sua conta bancária de depósito à vista, nos termos das Normas do Banco Central do Brasil;
- f) submeter-se a processo de incorporação, fusão, cisão, dissolução, transferência de quotas ou ações a terceiros;
- g) figurar como parte em ação judicial que, a critério da **SKY TEAM** possa reduzi-la à insolvência ou diminuição de sua liquidez e capacidade de pagamento;
- h) vier a ter qualquer um de seus acionistas, sócios ou diretores declarados insolventes;
- i) qualquer outro fato que acarrete abalo em seu crédito ou insolvência;
- j) alterar o endereço de sua sede social ou estabelecimentos filiais, alterar seu quadro de sócios, dentre outros, bem como quaisquer averbações na Junta Comercial referentes à nomeação de administradores, procuradores e gerentes, sem prévia comunicação à **SKY TEAM**;

DS

FSB

- k) utilizar das reservas e contratações de serviços turísticos e emissão de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais para outros fins que não a comercialização pela própria **AGÊNCIA**;
- l) praticar qualquer ato de fraude na venda de serviços turísticos e de bilhetes eletrônicos nacionais ou internacionais.

11.2. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante simples comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3. Rescindido o presente contrato, torna-se imediatamente exigível o pagamento pela **AGÊNCIA** da totalidade do débito dele decorrente ainda em aberto, estando a **SKY TEAM**, desde já, autorizada a proceder a sua imediata cobrança.

11.4. Na hipótese de débito posterior ao término deste contrato, mas referente às emissões realizadas durante a sua vigência, a **AGÊNCIA** obriga-se a seu pagamento, de forma imediata e à vista.

CLÁUSULA XII DAS FRAUDES

12.1. Concordam as partes que, para os fins deste contrato, fraude significará qualquer medida tomada pela **AGÊNCIA**, inclusive seus sócios, administradores, procuradores, prepostos ou empregados, com vistas a auferir vantagens indevidas, em detrimento da **SKY TEAM**, ou de terceiros.

12.2. Se assim proceder a **AGÊNCIA**, no caso de fraude na venda de serviços turísticos e de passagens aéreas, será devida pela **AGÊNCIA** à **SKY TEAM** o valor de 100% (cem por cento) dos prejuízos advindos de tanto, inclusive custos administrativos, judiciais e honorários advocatícios em que a **SKY TEAM** incorra, independente do direito da **SKY TEAM** de cobrar os prejuízos em si, causados pela **AGÊNCIA**, e de dar por rescindido este contrato, por justo motivo.

12.3. Independente das sanções previstas no item 13.2, a **AGÊNCIA** e as demais pessoas envolvidas na fraude serão objeto de procedimento criminal a ser instaurado.

CLÁUSULA XIII DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados, prepostos, procuradores, administradores ou sócios da **AGÊNCIA**, ou terceiros por ela indicados para executar qualquer atividade referente ao contrato em questão, não têm ou terão, em nenhuma hipótese, relação de emprego com a **SKY TEAM**, permanecendo a **AGÊNCIA** responsável por todos os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou outra qualquer.

13.2. A **AGÊNCIA** responsabiliza-se por reclamações trabalhistas, ou outros atos de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, que venham a ser intentadas pelas pessoas indicadas no item 14.1 contra a **SKY TEAM**, a qualquer tempo ou título, respondendo integralmente por condenações, indenizações, multas, custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro.

13.3. As partes concordam que, caso a **SKY TEAM** tenha que se apresentar em Juízo e/ou pagar judicialmente quaisquer verbas trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, indenizatórias ou outra em que for condenada, envolvendo as pessoas elencadas no item 14.1, a **AGÊNCIA** disporá do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no máximo, depois de notificada para tanto, para reembolsar a **SKY TEAM** de toda a quantia que a mesma houver dispendido, acrescido de multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA XIV DAS DEMANDAS DE PASSAGEIROS/CONSUMIDORES

14.1. Havendo o ajuizamento na Justiça Comum, ou nos Juizados Especiais Cíveis ou Criminais, de demandas por parte de clientes e/ou consumidores contra a **SKY TEAM**, por venda de bilhetes feita pela **AGÊNCIA**, lhe é assegurado o direito de denunciar à lide a **AGÊNCIA**, nos moldes previstos no Código de Processo Civil, visando discutir e clarear a questão.

14.2. Com ou sem a presença da **AGÊNCIA** no respectivo processo, e se comprovada a sua culpa, a **SKY TEAM**, caso condenada, se ressarcirá da **AGÊNCIA** de todo o dispêndio que tiver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após cientificada, por escrito.

14.3. Na hipótese da **AGÊNCIA** não reembolsar a **SKY TEAM** no prazo estipulado no item 15.2, sujeitar-se-á ao acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dispendido, sem prejuízo da possibilidade da **SKY TEAM** rescindir o presente contrato, por infração contratual.

CLÁUSULA XV DA CONFIDENCIALIDADE

15.1. A **AGÊNCIA** manterá sigilo absoluto sobre o conteúdo deste contrato, assim como de dados, de materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais de propriedade da **SKY TEAM**, ou desenvolvidas ao longo da sua vigência, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, sob pena de cometer grave infração contratual, sujeita ao pagamento de multa compensatória, a favor da **SKY TEAM**, de quantia equivalente a 05 (cinco) vezes a média mensal de suas vendas, independentemente de sua rescisão, além das sanções previstas em lei.

DS
FSB

CLÁUSULA XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A omissão ou tolerância, por qualquer das partes, em exigir o cumprimento das obrigações de uma e de outra previstas neste contrato, não constituirá novação ou renúncia a qualquer direito.

16.2. Quaisquer recebimentos fora das condições pactuadas no presente instrumento serão aceitos pela **SKY TEAM** por mera liberalidade, não consistindo em qualquer modalidade de novação, mantendo-se inalteradas todas as disposições contratuais.

16.3. Todas as alterações no Contrato Social da **AGÊNCIA**, incluídas as quanto ao capital social, quadro de sócios, endereço de matriz e filiais, nomeação de administradores, procuradores ou gerentes, dentre quaisquer outras, deverão ser, no prazo de 10 (dez) dias da sua averbação na Junta

Comercial respectiva, comunicadas à **SKY TEAM**, obrigando-se a **AGÊNCIA** a encaminhar-lhe uma cópia autenticada, para arquivo.

16.4. Na hipótese de inobservância do disposto no item 16.3, as partes declaram que prevalecerá a Teoria da Aparência, obrigando-se a **AGÊNCIA**, por quaisquer atos praticados por seus prepostos, gerentes, administradores, empregados ou prestadores de serviços, que extrapolem os poderes que lhes foram conferidos pela sociedade.

16.5. As obrigações das partes, que sejam incompatíveis com o término desde contrato, permanecerão válidas e exigíveis mesmo após sua extinção.

16.6. As partes acordam, reconhecem e concordam que em nenhuma hipótese a **SKY TEAM** será responsável perante a **AGÊNCIA** ou seus clientes, por danos patrimoniais ou extrapatrimoniais, diretos ou indiretos, ou mesmo lucros cessantes, oriundos desde contrato ou a ele relacionados.

16.7. Reconhecem as partes que este contrato constitui título executivo, nos moldes do do artigo 784, inciso II e III do Código de Processo Civil, sendo certo que os demonstrativos, faturas e/ou boletos emitidos pela **SKY TEAM** à **AGÊNCIA**, referidos no item 9. e seus subitens, que não forem contestados no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento, são considerados e aceitos como prova da certeza, liquidez e exigibilidade dos valores lançados.

16.8. Este contrato não constitui licença da marca **SKY TEAM** à **AGÊNCIA**, ou de qualquer outra marca da **SKY TEAM**, razão pela qual esta não poderá utilizá-la, nem seu nome, logotipos ou símbolos sem prévia e expressa autorização, sob pena de responder por perdas e danos que houver e de sua rescisão.

16.9. Concordam as partes que este contrato substitui, para todos os efeitos legais, contrato de mesmo objeto celebrado anteriormente, que segue subsistindo unicamente para vendas ocorridas sob sua vigência.

16.10. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre/RS, e neste a Central, para dirimir eventuais questões daqui oriundas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11. A assinatura do “Requerimento de Cadastro e Termo de Adesão às Condições Gerais de Contratação” formalizarão a presente contratação e dispensa a impressão e a assinatura deste instrumento.

Porto Alegre, RS, 18 de novembro de 2019.

PETER ALEXANDER MARCO WEBER
Sócio – Administrador.

DS
FSB



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **22.027.147/0001-08**

Razão Social: **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Endereço:

AVENIDA GETULIO VARGAS, 901 - SALA 1007 - MENINO DEUS - 90.150-003 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.027.147/0001-08 DUNS®: 90*****74
Razão Social: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Nome Fantasia: ESTRELATUR SOLUCOES EM VIAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2026	Automática
FGTS	Validade:	05/09/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2026
Receita Municipal	Validade:	08/09/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/08/2026 12:08

CPF: 572.XXX.XXX-49 Nome: JOSIANE FERNANDA GONCALVES MARTINS

Ass: _____

1 de 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira dos Santos, nº 42, sala 1116 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES, CEP 29010-901, atesta, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, CNPJ sob o nº 22.027.147/0001-08, com sede à Rua dos Andradas, nº 1155, conj 1202, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90.020-015, prestou os serviços abaixo relacionados, conforme especificações e condições constantes nos respectivos instrumentos contratuais:

Processo Administrativo nº 867/2023, Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Contrato nº 019/2024, compreendendo o período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, no valor total de R\$ 254.157,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

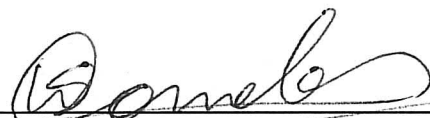
Objeto:

Contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens incluindo cotação, reserva e fornecimento de passagens rodoviárias e aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por intermédio de operadora ou agência de viagens, dentro dos valores contratados:

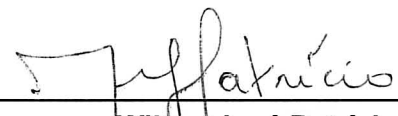
Item	Descrição	Valor Total
1	Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de passagens rodoviárias, intermunicipais e interestaduais, por meio de solução online.	R\$ 254.157,60
2	Taxa de agenciamento de viagens.	R\$ 0,0001

Atestamos, que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente todas as obrigações assumidas dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo registro de fatos que desabonem sua conduta, até presente data.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2025.



Urias de Oliveira Dorneles
Fiscal do Contrato - Portaria de Fiscal nº 121/2025



Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente do Coren-ES

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.027.147/0001-08

Razão social: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 901 SALA 1007/ MENINO DEUS / PORTO ALEGRE / RS / 90150-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080706262300738758

Informação obtida em 18/08/2026 11:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, situada na Rua dos Andradas 1155 sala 1202, centro histórico, Porto Alegre/RS, fornece para a empresa GDA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA situada na Rua Carlos Von Koseritz, 821 Inscrita no CNPJ 03.951.398/0001-30 os serviços relacionados abaixo:

Objeto: Prestação dos serviços de reserva, cotação, marcação, remarcação e emissão, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, terrestres, hospedagens com alimentação.

Contrato: número 49/2023, aditivado contrato 200/2024

590 emissão aéreas

550 hospedagens

350 transporte terrestre

Período de vigência: 01/02/2023 a 28/02/2024, aditivado para o período de 29/02/2024 a 31/03/2025

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados dentro do prazo previsto e em conformidade com as especificações técnicas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa.

Porto Alegre, 01 março de 2024.

Tatiane Fontana

Diretora

CPF 010.894.650-20

CNPJ 03.951.398/0001-30

03.951.398/0001-30

GDA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

Rua Carlos Von Koseritz, 821

São João - CEP: 90.540-031

Porto Alegre - RS



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23244.008379/2025-03

Interessado: CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa **CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.027.147/0001-08, estabelecida à Rua dos Andradas, 1155, sala 1202 - Porto Alegre - RS - CEP nº 90.020-015, agenciamento de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de assessoramento, cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e outros serviços correlatos, conforme detalhamento:

1. Número do Contrato - 21/2024
2. Vigência do Contrato - 18/11/2024 a 18/11/2025, prorrogado por mais 12 meses, nova vigência: até 18/11/2026.
3. **Objeto:** Prestação, de forma contínua, dos serviços de agenciamento de viagens, sob demanda, compreendendo os serviços de assessoramento, cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e outros serviços correlatos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.						
01	Prestação de serviço de emissão de passagens aéreas nacionais, compreendendo: assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e outros serviços correlatos.	3719	UND	1.080	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Repasse de aquisição de passagens aéreas nacionais, compreendendo: valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento, reembolso de bilhetes e			1.080	R\$ 1.000,00	R\$ 1.080.000,00

outros serviços correlatos de passagens aéreas nacionais adquiridas.				
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 1.080.000,00

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Souza, Diretor(a) de Administração**, em 02/12/2025, às 08:04, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1211575** e o código CRC **327C26C6**.



IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO CADASTRAL
275.677.2.9	22.027.147/0001-08	Ativa
CONSTITUIÇÃO	INSCRIÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
10/03/2015	24/03/2015	21/05/2026
NOME / NOME EMPRESARIAL		
CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
NOME ALTERNATIVO / NOME DE FANTASIA		
ESTRELATUR SOLUCOES EM VIAGENS		

CONTATO

ENDEREÇO			
Avenida Getulio Vargas, 901 - SALA 1007			
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
Menino Deus	90150-003	Porto Alegre	RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
atendimento@centroturismo.com.br		5551998346137	

ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada	Atividade Empresarial-CNAE
CÓDIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - FORMA DE TRIBUTAÇÃO	
7911-2/00 - Agências de viagens - Simples Nacional	
CÓDIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS - TIPO DE TRIBUTAÇÃO - FORMA DE TRIBUTAÇÃO	
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista - Simples Nacional - SN ME/EPP	
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Simples Nacional - SN ME/EPP	
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional - Não Incidência - Não Incidência	
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Simples Nacional - SN ME/EPP	
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente - Simples Nacional - SN ME/EPP	
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente - Simples Nacional - SN ME/EPP	
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - Simples Nacional - SN ME/EPP	
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - Simples Nacional - SN ME/EPP	
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor - Não Incidência - Não Incidência	
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes - Simples Nacional - SN ME/EPP	
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Não Incidência - Não Incidência	



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Comprovante de inscrição no cadastro de ISSQN

Emitido na Internet, em 30/07/2026 às 08:03:32

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Simples Nacional - SN ME/EPP

8230-0/02 - Casas de festas e eventos - Simples Nacional - SN ME/EPP

8592-9/01 - Ensino de dança - Simples Nacional - SN ME/EPP

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação - Simples Nacional - SN ME/EPP

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos - Simples Nacional - SN ME/EPP

TRIBUTAÇÃO

ENQUADRAMENTOS EM REGIMES ESPECIAIS

Simples	10/03/2015 - 31/12/2018 (Encerrado)
Simples	01/01/2025 - Atual

ATENÇÃO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC no Portal da Receita Federal.
A autenticidade do documento pode ser conferida no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando a inscrição **275.677.2.9** e o código de autenticação
3D99687C6559.



INSTITUTO DE PREVID.DOS FUNC.PUBL.MUN.DE GUARULHOS

Operador: GUILHERMEVIEIRA

NOTA DE EMPENHO**Número :** 664/2025**Impresso em :** 04/12/2025

CREDOR : 126841- CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTD
CNPJ / CPF : 22.027.147/0001-08
ORIGEM DO CREDITO : EMPENHO PARA PAGAMENTO A FAVOR DE CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - DEZEMBRO DE 2025 - RPPS
PROCESSO : 1050/2025 **TIPO DE EMPENHO :** Ordinário
VÍNCULO : 903-FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO
FUNÇÃO : 9-PREVIDÊNCIA SOCIAL
APLICAÇÃO : 6900000-RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO : 272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
SUBELEMENTO : 1-PASSAGENS PARA O PAÍS
COND.PAGAMENTO :
DOTAÇÃO : 8592.0927200692.198.04.6900000.339033.0903
NÚMERO DA FICHA : 3076 **RESERVA ORÇAMENTÁRIA :**
PROJETO :
FUNDO : 603-FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO
MODALIDADE LICITAÇÃO : DISPENSA DE LICITAÇÃO **NÚMERO:** /
CLASSE : -
ATUAÇÃO : 126-SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO : 110.000,00
TOTAL RESERVADO : 25.000,00
TOTAL EMPENHADO : 38.898,62
VALOR DESTE EMPENHO : 26.801,28
VALOR P/ EXTENSO : VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS
SALDO DA DOTAÇÃO : 19.300,10

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Dezembro	26.801,28
Total do Desembolso :	26.801,28

GUARULHOS, 04 de dezembro de 2025

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira respondendo
cumulativamente pela presidênciaCRISTIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEÃO
Contador Autárquico-CRC1SP322462/O-3



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.027.147/0001-08 DUNS®: 90*****74
Razão Social: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Nome Fantasia: ESTRELATUR SOLUCOES EM VIAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	52040259	23/02/2027
CADASTUR	22.027.147/0001-08	10/12/2027
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CONTRATO	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - COREN	CAPACIDADE TÉCNICA 11	07/08/2028
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - COMBO EVENTOS LTDA	CAPACIDADE TÉCNICA 8	09/01/2028
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CASE MARKETING DE PERFORMANCE	CAPACIDADE TÉCNICA 3	12/03/2027
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - IGEPAM	CAPACIDADE TÉCNICA 2	01/03/2027
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - SEBRAE	CAPACIDADE TÉCNICA 7	09/07/2027
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - GDA PRODUTORA DE EVENTOS	CAPACIDADE TÉCNICA 6	01/03/2027
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Rodrigo Duarte de Oliveira Eletrônicos LTDA	CAPACIDADE TÉCNICA 4	01/03/2027
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	CAPACIDADE TÉCNICA 16	02/12/2028
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo	CAPACIDADE TÉCNICA 15	02/10/2028
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DK Consultoria e Eventos Ltda	CAPACIDADE TÉCNICA 12	01/09/2028
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	CAPACIDADE TÉCNICA 12	15/05/2028
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CANABARRO	CAPACIDADE TÉCNICA	01/03/2027

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.027.147/0001-08 DUNS®: 90*****74
Razão Social: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Nome Fantasia: ESTRELATUR SOLUCOES EM VIAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Escola de Saude Publica do Rio Grande do Sul	CAPACIDADE TÉCNICA 14	09/10/2028
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - IOIO TRES FIGUEIRAS LTDA	CAPACIDADE TÉCNICA 9	12/03/2028
ATESTADO PARANA ESPORTES	CAPACIDADE 17	15/04/2028
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL CIM EXPANDIDA SUL	CAPACIDADE TÉCNICA 12	07/08/2028
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - Cassola Turismo Ltda	CAPACIDADE TÉCNICA 10	30/04/2028



A

Prefeitura Municipal de Mostardas
Mostardas - RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 Processo nº 219/2026

Objeto: prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação, conforme especificações do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **Centro Turismo Agencia de Viagens Ltda**, com sede Av. Getúlio Vargas, 901 sala 1007, Menino Deus, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.027.147/0001-08, representada pelo Sr. Anselmo dos Santos Monteiro, cpf 591.952.070-15, RG 1051718888, representante legal e Sócio Proprietário, vem, DECLARAR sob as penas da Lei:

- que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;
- que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades, elencadas no do Edital, e previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme do Edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- que possui ou não enquadramento empresarial como ME/EPP; para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- que, somos ME, possuímos contratos celebrados com a Administração Pública cujos, valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização desta licitação;
- que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- que há interesse em realizar o atendimento integral dos procedimentos constantes no Edital e seus anexos.
- que, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.
- que recebi todas as informações necessárias para participar do presente credenciamento e concordo com os seus termos;

Centro Turismo Agência de Viagens LTDA | CNPJ: 22.027.147/0001-08
Av. Getúlio Vargas, 901 - Menino Deus - Porto Alegre/RS

(51) 99559-7946 | www.centroturismo.com.br



- que não estamos impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- que meu Formulário de Inscrição foi elaborado de maneira independente e que conduzo meus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.
- que estamos cientes que a empresa e seus membros, não poderão ter qualquer relação de parentesco com membros da Administração da Autarquia, bem como também do quadro de servidores, vínculo empregatício, trabalho ou Prestação de Serviços com Associações e Sindicato da Categoria, no intuito de se evitar questionamentos, caracterizando o credenciamento de forma imparcial.
- que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- Declaramos total subordinação ao Edital e seus anexos.

Mostardas/RS, 20 de agosto de 2026

ANSELMO DOS SANTOS
MONTEIRO:5919520701
5

Assinado de forma digital por
ANSELMO DOS SANTOS
MONTEIRO:59195207015
Dados: 2026.08.20 12:44:28 -03'00'

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Anselmo dos Santos Monteiro
Representante Legal
CPF 591.952.070-15
RG 1051718888 SSP/RS



São Paulo, 28 de Abril de 2026

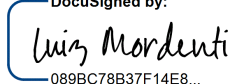
A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para os devidos fins, que a **SKY TEAM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** situada na **Rua GENERAL CAMARA, 365, 2º ANDAR** – PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL – CEP **90.010-230**, PCC 9VLB, tem contrato ativo com a Sabre International LLC – Filial Brasil, para utilização do Sistema Sabre® com 204 licenças de acesso simultâneo disponíveis e tem autorização para solicitar a instalação de terminais em seus pontos de vendas avançados.

Informamos, também, que a agência está apta a utilizar todos os produtos disponíveis no Sistema Sabre®, incluindo acesso a mais de 400 companhias aéreas, 1 milhão de propriedade de hotéis e 28 locadoras de veículos, emissão de bilhetes eletrônicos e outros serviços relacionados à área de viagens.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

089BC78B37F14E8...

Luiz Fernando Mordenti

Sales & Account Director

Brazil

+55 (11) 99203-0212

luizfernando.mordenti@sabre.com

Sabre.com

28 April 2026 | 13:17:49 PDT

sabre®



sabre®

Rua Fradique Coutinho, 50 – 7º andar São -
Pinheiros – 05416-000
Paulo – SP

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5A99F94A-E68D-8B33-822E-B221A5BD340D

Status: Concluído

Assunto: DOCUSIGN - Encaminhamento de Carta – SKY TEAM - 9VLB

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Desativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Luiz Mordenti

3150 Sabre Dr

Southlake, TX 76092-2199

luizfernando.mordenti@sabre.com

Endereço IP: 134.238.159.245

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Luiz Mordenti

Local: DocuSign

28/04/2026 13:13:49

luizfernando.mordenti@sabre.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Luiz Mordenti

luizfernando.mordenti@sabre.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



089BC78B37F14E8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 134.238.159.245

Enviado: 28/04/2026 13:14:16

Visualizado: 28/04/2026 13:14:26

Assinado: 28/04/2026 13:17:49

Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Elis Rodrigues

elisrodrigues@skyteam.tur.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 28/04/2026 13:17:49

Visualizado: 28/04/2026 13:18:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Luiz Mordenti

LuizFernando.Mordenti@sabre.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 28/04/2026 13:17:49

Reenviado: 28/04/2026 13:17:51

Visualizado: 28/04/2026 13:18:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/04/2026 13:14:16
Entrega certificada	Segurança verificada	28/04/2026 13:14:26
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/04/2026 13:17:49
Concluído	Segurança verificada	28/04/2026 13:17:50
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído por escritura pública sob a forma de serviço social autônomo, com sede nesta cidade na Rua Leonardo Malcher nº 924, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 04.322.004/0001-47, representado neste ato por sua Diretora Superintendente **ANANDA CARVALHO NORMANDO PESSÔA**, ATESTA para os devidos fins que a empresa **CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.027.147/0001-08, com sede na Rua dos Andradas, nº 1155, Cj. 1202, Bairro: Centro Histórico, CEP90.020-015, Porto Alegre/RS, representado neste ato por **FERNANDO SANTIAGO BORGES**, portador do C.I nº 8091311236 SJS/II RS, inscrita no CPF nº 013.914.510-90, referente ao contrato nº **015/2024 – UAS**, executou os serviços contratados, cumprindo com todas as atividades definidas com compromisso, qualidade e responsabilidade, demonstrando competência e capacidade técnica exigida para a condução do serviço, não constando em nossos arquivos nada que desabone sua conduta moral e ética em relação a essa contratação.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, pelo menor preço por item, de pessoa jurídica, especializada em missões nacionais, para o fornecimento de pacote de viagem composto pelos serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais; acomodações em hotéis de categoria no mínimo de 3 estrelas conforme demandas que constam nos itens do Anexo I; serviços de traslado para atender a realização da Missão Empresarial FISPAL – Feira de Alimentos/FOOD SERVICE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Período de Execução: 07/06/2024 a 07/04/2025

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 meses a contar de 07/06/2024

Manaus, 09 de julho de 2024.

ANANDA CARVALHO NORMANDO PESSÔA
Diretora Superintendente



89393

SEBRAE
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Amazonas

Rua Leonardo Malcher, 924 - Centro
Manaus - Amazonas
Cep: 69010-170

Tel: (92) 2121-4900
www.sebrae.com.br/amazonas

CONFIDENCIAL

CÓDIGO: DF-18-D7-DE-41-81-80-8C-09-DA-2C-D3-05-DC-F8-8A-67-44-08-84

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ACT 025-2024 - CT 015-2024 - CENTRO TURISMO - UAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=DF-18-D7-DE-41-81-80-8C-09-DA-2C-D3-05-DC-F8-8A-67-44-08-84> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: DF-18-D7-DE-41-81-80-8C-09-DA-2C-D3-05-DC-F8-8A-67-44-08-84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Ananda Carvalho Normando Pessoa - 003.***.***-70 - 11/07/2024 17:38:44**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 45.***.***.***0





Barueri/SP, 07 de Agosto de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, situada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Tamboré - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no **CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60**, atesta para os devidos fins que a empresa **SKYTEAM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, localizada R GENERAL CAMARA,365 - CENTRO HISTORICO - ANDAR 2 PORTO ALEGRE/RS 90010230, inscrita no CNPJ sob nº **03.007.698/0001-65**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, estando com sua situação rigorosamente em dia, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Atenciosamente,

Assinado por:

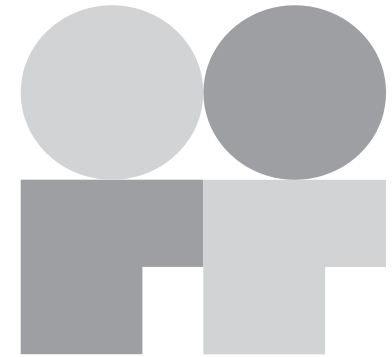
Jussara Villela

C0A24B436D9D414...

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.

Por: Jussara Villela

Cargo: Coordenador Financeiro



Certificate of Accreditation

The International Air Transport Association (IATA) is proud to certify that

SKY TEAM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

SKY TEAM

Porto Alegre, Brazil

has met the professional standards of the **International Air Transport Association**
to promote, sell and handle international air passenger transportation.

IATA Code: 57511941

Accreditation Type: GoStandard

Certificate validity: 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "A. Rodríguez", written over a horizontal line.

Juan Antonio Rodríguez
Executive Director
Remittance & Settlement, BSP and CASS
P&S-Global Delivery Center

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alicia Limes", written over a horizontal line.

Alicia Limes
Regional Director, Financial
and Distribution Services, IATA



This document has been issued as a
ceremonial certificate as of the date of issue
and does not constitute conclusive proof of
certification and good standing. The official
certification status can be validated online at:
<https://www.checkacode.com>

2026





LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA
SOARES DE ANDRADE
Tradução Juramentada / Sworn Translation
Assinado pelo protocolo signed by protocol
ICP-BRASIL
CPF (Individual Taxpayer's ID): 009.109.715-01
Data/Date: 06 Fevereiro/February 2026 09:39:13



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS219227_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 1

Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo://

//

[Consta selo com o seguinte teor]

IATA

AGENTE DE CARGA CREDENCIADO

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE TRANSPORTE AÉREO

[Consta imagem]

Certificado de Acreditação

A Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA) tem o orgulho de certificar que a SKY TEAM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

SKY TEAM

Porto Alegre, Brasil

cumpriu as normas profissionais da Associação Internacional de Transporte Aéreo para promover, vender e tratar do transporte aéreo internacional de passageiros.

Código IATA: 57511941

Tipo de Acreditação: GoStandard

Validade do Certificado: 2026

[Consta assinatura]

Juan Antonio Rodriguez

Diretor Executivo

Remessas e Liquidações, BSP e CASS

P&S-Centro de Entregas Global

[Consta assinatura]

Alicia Lines

Diretora Regional, Serviços Financeiros e de Distribuição, IATA

[Consta código QR]

Este documento foi emitido como um certificado cerimonial na data de emissão e não constitui prova conclusiva de certificação e boa reputação. O status oficial da certificação pode ser validado online em:

<https://www.checkacode.com>

Belo Horizonte
Tel.: + 55 31 3643.2030
easyts.mg@easyts.com

Campinas
Tel.: + 55 19 3995.0133
easyts.cp@easyts.com

Goiânia
Tel.: + 55 62 3181.0797
easyts.go@easyts.com

Ribeirão Preto
Tel.: + 55 16 3600.9852
easyts.rp@easyts.com

São Paulo
Tel.: + 55 11 3266.2254
easyts.sp@easyts.com

Brasília
Tel.: + 55 61 4042.7666
easyts.df@easyts.com

Curitiba
Tel.: + 55 41 3501.6000
easyts.pr@easyts.com

Porto Alegre
Tel.: + 55 51 3195.6355
easyts.rs@easyts.com

Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2507.5437
easyts@easyts.com

Vitória
Tel.: + 55 27 2464.2019
easyts.es@easyts.com



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS219227_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 2

2026

[Consta logotipo de IATA]

//

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, CPF 009.109.715-01, matrícula JUCESP 1879. São Paulo, 05/02/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

Para verificação da assinatura digital, por favor acessar o site <https://validar.itl.gov.br/> e fazer o upload do arquivo pdf entregue por email.

Belo Horizonte
Tel.: + 55 31 3643.2030
easyts.mg@easyts.com

Campinas
Tel.: + 55 19 3995.0133
easyts.cp@easyts.com

Goiânia
Tel.: + 55 62 3181.0797
easyts.go@easyts.com

Ribeirão Preto
Tel.: + 55 16 3600.9852
easyts.rp@easyts.com

São Paulo
Tel.: + 55 11 3266.2254
easyts.sp@easyts.com

Brasília
Tel.: + 55 61 4042.7666
easyts.df@easyts.com

Curitiba
Tel.: + 55 41 3501.6000
easyts.pr@easyts.com

Porto Alegre
Tel.: + 55 51 3195.6355
easyts.rs@easyts.com

Rio de Janeiro
Tel.: + 55 21 2507.5437
easyts@easyts.com

Vitória
Tel.: + 55 27 2464.2019
easyts.es@easyts.com

DECLARAÇÃO

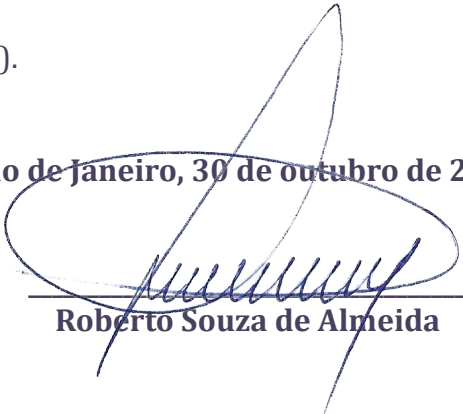
A Monteiro e Gutierrez Sistemas Ltda, inscrita sob o CNPJ:04.733.455/0001-77 com o Nome Fantasia, Web Travel Solutions, na figura de seu Gerente Roberto Souza de Almeida declara para os devidos fins que:

A empresa **CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: 22.027.147/0001-08** é cliente da Web Travel Solutions e contratou a utilização do produto de Reservas, Emissão e Self Booking denominado **WTS CORPORATE**, com integração com Cias aéreas, GDS's e Brokers de Hotel, Carro e Ônibus, o qual utiliza no atendimento a clientes e que a mesma é apta e competente no que se refere a utilização do referido sistema e que o mesmo conta com conexão segura e criptografada SSL 128 bits com certificado digital emitido por Geo Trust (<https://www.geotrust.com/>) entidade certificadora reconhecida, informa-se que o sistema está em ambiente computacional disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Ressaltamos que a Web Travel Solutions utiliza a Amazon Web Services, datacenter de atuação global e eficiência reconhecida mundialmente.

Descrição das funcionalidades:

- Sistema de reservas e emissão de e-Ticket's via interface com as cias aéreas nacionais e GDS's.
- Sistema de Reserva de Hotéis com: Trend, CMNet, Omnibees, Bedsonline, E-HTL, Cangooroo, Best Buy e Hotel Do.
- Sistema de locação de veículos: Movida e Trend.
- Sistema de passagens de ônibus: Quero Passagem.
- Cadastro de clientes/empresas e usuários com múltiplos níveis de acesso.
- Sistema de controle de crédito para as emissões de e-Tickets.
- Fluxo de aprovação.
- Política de viagens.
- BI (Business Intelligence).
- Relatórios Gerenciais.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024



Roberto Souza de Almeida

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600370858		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSP2600164289

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

24 Março 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/122.136-1	RSP2600164289	24/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
591.952.070-15	ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO	24/03/2026 16:21:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11686601 em 30/03/2026 da Empresa CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22027147000108 e protocolo 261221361 - 24/03/2026. Autenticação: 5C77EF99B0D9F6A3CCD5D29B68337520A5C39. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/122.136-1 e o código de segurança wDef Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 22.027.147/0001-08

NIRE: 43600370858

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**

Por este instrumento particular, Anselmo dos Santos Monteiro, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, data de nascimento 24/05/1972, portador da cédula de identidade nº 1051718888 emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 591.952.070-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Amazonas, nº 1489, bairro Petropolis, cep: 90670-004 em Porto Alegre/RS, único sócio da empresa limitada que gira sobre a denominação social de **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 901, sala 1007, bairro Menino Deus, cep: 90150-003 em Porto Alegre/RS, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE nº 43600370858** e no **CNPJ sob o nº 22.027.147/0001-08**, por esse instrumento RESOLVE alterar o Contrato Social da sociedade, sob as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Do Objeto Social: O objeto social da empresa passa a ser: **agência de viagens, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime e fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de sonorização e de iluminação, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, serviço de alimentação para eventos e recepções - buffet, locação de automóveis sem condutor, casa de festas e eventos e promoção de eventos esportivos, ensino de dança, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.**



Resolve o sócio consolidar o contrato social, nos seguintes termos:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 22.027.147/0001-08

NIRE: 43600370858

II – DA CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento particular, Anselmo dos Santos Monteiro, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Alegre/RS, data de nascimento 24/05/1972, portador da cédula de identidade nº 1051718888 emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 591.952.070-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Amazonas, nº 1489, bairro Petropolis, cep: 90670-004 em Porto Alegre/RS, único sócio da empresa limitada que gira sobre a denominação social de **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 901, sala 1007, bairro Menino Deus, cep: 90150-003 em Porto Alegre/RS, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE nº 43600370858** e no **CNPJ sob o nº 22.027.147/0001-08**, por esse instrumento RESOLVE consolidar o Contrato Social da sociedade, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURIDICO

A sociedade é do tipo juridico Empresária Limitada e obedece aos preceitos da Lei 10406/02 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: agência de viagens, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime e fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de sonorização e de iluminação, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, serviço de alimentação para eventos e recepções - buffet, locação de automóveis sem condutor, casa de festas e eventos e promoção de eventos esportivos, ensino de dança, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE

A sociedade tem a sua sede na Avenida Getulio Vargas, nº 901, sala 1007, Bairro Menino Deus, CEP: 90150-003, Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA QUARTA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais em outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação do sócio.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Como foro jurídico, a sociedade elege o de Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO

O prazo de funcionamento da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da sociedade é **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada exclusivamente pelo sócio **Anselmo dos Santos Monteiro**, que individualmente tem os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Ficando o capital social assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO	250.000	R\$ 250.000,00	100%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do Capital Social.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRÓ-LABORE

O sócio no efetivo exercício de suas funções administrativas, tem direito a ser mensalmente pago ou creditado, a título de pró-labore, valor por ele fixado, o qual será contabilizado como despesa da Sociedade, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis, e a cessão ou transferência de quotas a terceiros somente poderá ser efetuada mediante expressa formalização por meio de alteração contratual, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interditado o sócio, a Sociedade poderá continuar suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

O presente Contrato Social rege a Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos do art. 1.052 da Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.874/2019.

E, estando o sócio justo e contratado, firma o presente instrumento em via única.

Porto Alegre/RS, 23 de março de 2026.

ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/122.136-1	RSP2600164289	24/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
591.952.070-15	ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO	24/03/2026 16:21:59
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11686601 em 30/03/2026 da Empresa CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22027147000108 e protocolo 261221361 - 24/03/2026. Autenticação: 5C77EF99B0D9F6A3CCD5D29B68337520A5C39. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/122.136-1 e o código de segurança wDef Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, de CNPJ 22.027.147/0001-08 e protocolado sob o número 26/122.136-1 em 24/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11686601, em 30/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
591.952.070-15	ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO	24/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
591.952.070-15	ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO	24/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2026, às 14:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/122.136-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11686601 em 30/03/2026 da Empresa CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22027147000108 e protocolo 261221361 - 24/03/2026. Autenticação: 5C77EF99B0D9F6A3CCD5D29B68337520A5C39. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/122.136-1 e o código de segurança wDef Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

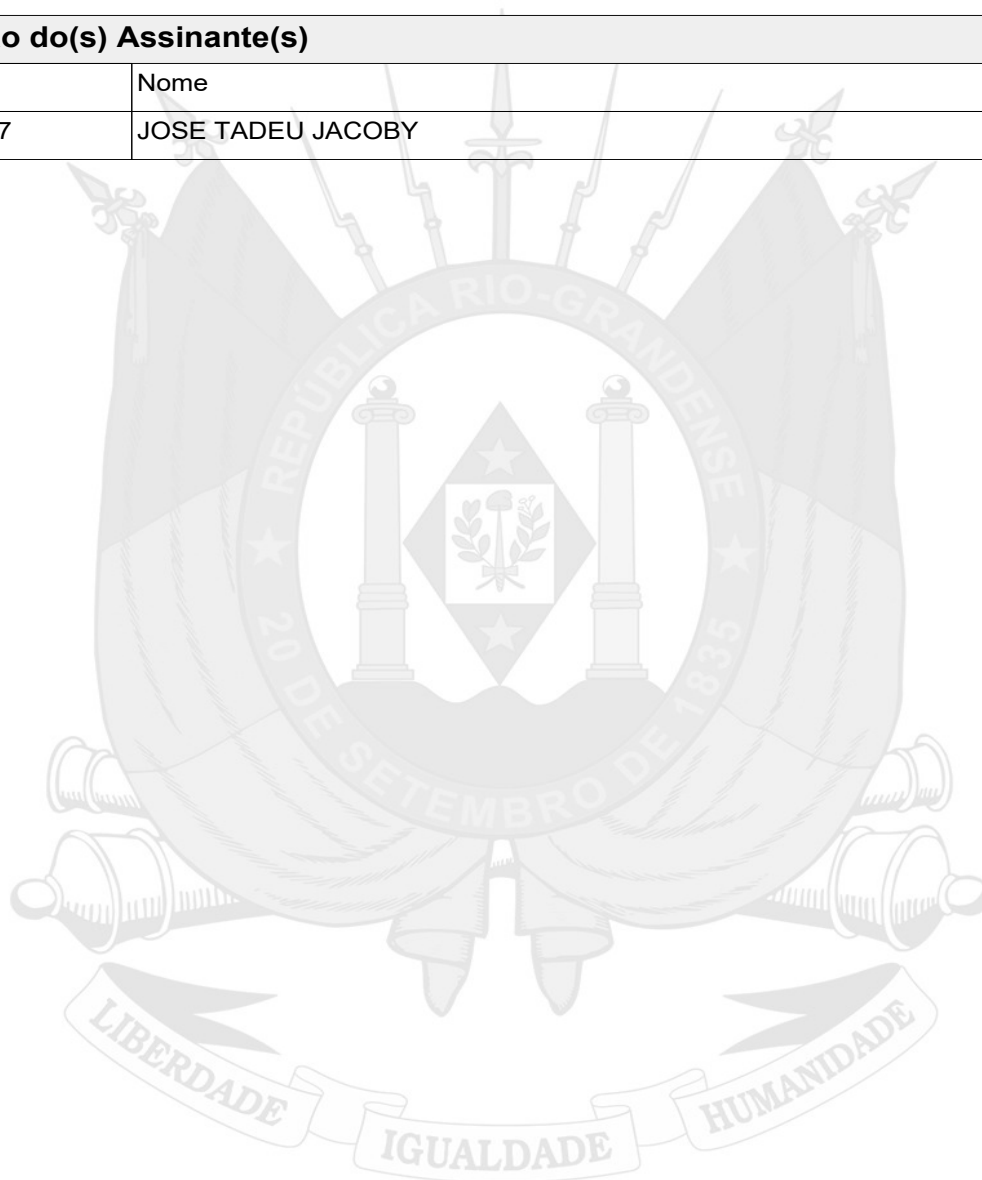


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 30 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11686601 em 30/03/2026 da Empresa CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22027147000108 e protocolo 261221361 - 24/03/2026. Autenticação: 5C77EF99B0D9F6A3CCD5D29B68337520A5C39. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/122.136-1 e o código de segurança wDef Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **52040259**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

NOME FANTASIA

ESTRELATUR SOLUCOES EM VIAGENS

CNPJ

22.027.147/0001-08

ENDEREÇO

7876220 - AV. GETULIO VARGAS 901 / 1007

ATIVIDADES

3.07.02.00.00.00 - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

3.11.01.06.02.00 - ESCRITORIO DE PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS MEDIANTE COMPRA/SUBSCRICAO DE ACOES OU QUOTAS

HORÁRIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 18 H

CONDIÇÕES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT

ÁREA - 55 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

23/02/2027

Porto Alegre, 23 de Fevereiro de 2026.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 23/02/2026 13:46:19

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.

Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.

Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 26/08/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	096/4083019		
CNPJ	22.027.147/0001-08		
Razão Social	CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
Nome Fantasia	ESTRELATUR SOLUCOES EM VIAGENS		
Endereço			
Logradouro	RUA DOS ANDRADAS		
Número	1155	Complemento	CONJ 1202
Bairro/Distrito	CENTRO HISTORICO		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	90020-015		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS		
CNAE Secundario	4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBREGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURASDE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM OPERADOR		
	Mostrar Mais		
Data Abertura	25/08/2025		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA**
CNPJ: **22.027.147/0001-08**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **07/01/2025**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **10/03/2015**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2025.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO

2522027147103686216

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3268508B6A07724DE64F8108F93B19A05A7722FA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 287.885,77	R\$ 176.752,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 211.405,77	R\$ 123.707,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 211.405,77	R\$ 123.707,05
DISPONIVEL		R\$ 405,77	R\$ 9.707,05
CAIXA GERAL		R\$ 405,77	R\$ 9.707,05
CAIXA		R\$ 405,77	R\$ 9.707,05
OUTROS CREDITOS		R\$ 211.000,00	R\$ 114.000,00
ADIANAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 211.000,00	R\$ 114.000,00
FERNANDO SANTIAGO BORGES		R\$ 211.000,00	R\$ 114.000,00
ADIANAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 76.480,00	R\$ 53.045,00
IMOBILIZADO		R\$ 76.480,00	R\$ 53.045,00
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 123.350,00	R\$ 123.350,00
VEICULOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
AUTOMOVEIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 23.350,00	R\$ 23.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00
EQUIPS DE INFORMATICA E COMUNIC		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (46.870,00)	R\$ (70.305,00)
(-) (-) DEP ACUM VEICULOS, MAQS E EQUIPS		R\$ (40.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) DEP ACUM AUTOMOVEIS		R\$ (40.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) DEP ACUM OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ (6.870,00)	R\$ (10.305,00)
(-) (-) DEP ACUM MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		R\$ (2.470,00)	R\$ (3.705,00)
(-) (-) DEP ACUM EQUIPS DE INFORM E COMUM		R\$ (4.400,00)	R\$ (6.600,00)
PASSIVO		R\$ 287.885,77	R\$ 176.752,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.925,50	R\$ 22.478,92
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.609,79	R\$ 6.356,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR		R\$ 1.609,79	R\$ 6.356,72
IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER		R\$ 1.609,79	R\$ 6.356,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.91.3E.B4.82.5F.1C.0C.D6.C6.63.75.18.AF.1A.A7.A4.2D.54.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A PAGAR		R\$ 131,95	R\$ 399,44
COFINS A PAGAR		R\$ 609,00	R\$ 1.483,56
CSLL A PAGAR		R\$ 219,24	R\$ 663,69
ISSQN A RECOLHER		R\$ 406,00	R\$ 3.072,60
IRPJ A PAGAR		R\$ 243,60	R\$ 737,43
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.315,71	R\$ 16.122,20
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.315,71	R\$ 14.205,75
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.315,71	R\$ 14.205,75
PRO-LABORES A PAGAR		R\$ 1.602,00	R\$ 2.513,36
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.713,71	R\$ 11.692,39
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.916,45
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.916,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 666,71
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.249,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 282.960,27	R\$ 154.273,13
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
FERNANDO SANTIAGO BORGES		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 32.960,27	R\$ (95.726,87)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 32.960,27	R\$ 34.273,13
LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 32.960,27	R\$ 34.273,13
LUCROS DO EXERCÍCIO 2022		R\$ 15.576,31	R\$ 15.576,31
LUCROS DO EXERCÍCIO 2024		R\$ 0,00	R\$ 1.312,86
LUCROS DO EXERCÍCIO 2023		R\$ 17.383,96	R\$ 17.383,96
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO 2024		R\$ (0,00)	R\$ (130.000,00)
(-) (-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ (0,00)	R\$ (130.000,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS 2024		R\$ (0,00)	R\$ (130.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.91.3E.B4.82.5F.1C.0C.D6.C6.63.75.18.AF.1A.A7.A4.2D.54.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	22.027.147/0001-08
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		
Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
DISTRIBUICAO DE LUCROS 2024		DISTRIBUICAO DE LUCROS 2024 (R\$)	
Notas		(-)130.000,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.91.3E.B4.82.5F.1C.0C.D6.C6.63.75.18.AF.1A.A7.A4.2D.54.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.027.147/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 17.383,96	R\$ 1.312,86
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R		R\$ 19.934,21	R\$ 5.196,76
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 19.934,21	R\$ 5.196,76
LUCRO BRUTO		R\$ 105.532,35	R\$ 237.195,81
RECEITA LIQUIDA		R\$ 105.532,35	R\$ 237.195,81
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 111.852,00	R\$ 259.262,02
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 111.852,00	R\$ 259.262,02
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 111.852,00	R\$ 259.262,02
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.319,65)	R\$ (22.066,21)
(-) IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		R\$ (6.319,65)	R\$ (22.066,21)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (727,05)	R\$ (1.685,22)
(-) COFINS		R\$ (3.355,56)	R\$ (7.417,87)
(-) ISSQN S/SERVICOS		R\$ (2.237,04)	R\$ (12.963,12)
(-) DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS		R\$ (66.557,61)	R\$ (226.316,48)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (66.557,61)	R\$ (226.316,48)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (66.557,61)	R\$ (226.316,48)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (28.097,74)	R\$ (140.928,58)
(-) SALARIOS		R\$ (22.427,20)	R\$ (118.612,82)
(-) FGTS		R\$ (1.643,56)	R\$ (10.136,79)
(-) INSS		R\$ (4.026,98)	R\$ (12.178,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (38.459,87)	R\$ (85.387,90)
(-) PRO-LABORES		R\$ (21.600,00)	R\$ (31.064,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (8.800,00)	R\$ (18.356,00)
(-) ALUGUEIS E LEASING		R\$ (0,00)	R\$ (30.000,00)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.124,78)	R\$ (5.967,90)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS		R\$ (19.040,53)	R\$ (5.682,57)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (23.435,00)	R\$ (23.435,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (23.435,00)	R\$ (23.435,00)
(-) DEPREC E AMORTIZACOES		R\$ (23.435,00)	R\$ (23.435,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (23.435,00)	R\$ (23.435,00)
RECEITAS E DESPESAS EVENTUAIS		R\$ 4.394,47	R\$ 17.752,43
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 4.394,47	R\$ 17.752,43
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 4.394,47	R\$ 17.752,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.91.3E.B4.82.5F.1C.0C.D6.C6.63.75.18.AF.1A.A7.A4.2D.54.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 4.394,47	R\$ 17.752,43
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.550,25)	R\$ (3.883,90)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.550,25)	R\$ (3.883,90)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.550,25)	R\$ (3.883,90)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.550,25)	R\$ (3.883,90)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.550,25)	R\$ (3.883,90)
(-) PROVISAOES P/IRPJ E CSLL		R\$ (2.550,25)	R\$ (3.883,90)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (1.342,23)	R\$ (2.044,17)
(-) PROVISAO P/CSLL		R\$ (1.208,02)	R\$ (1.839,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.91.3E.B4.82.5F.1C.0C.D6.C6.63.75.18.AF.1A.A7.A4.2D.54.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

Demonstração Situação Financeira Índices Econômicos

Empresa: Centro Turismo Agência de Viagens Ltda – ME

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Balanco Patrimonial: 2024

Liquidez Geral (ILG)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\frac{123707,05 + 0,00}{22478,92 + 0,00} = 5,51$$

Liquidez Corrente (ILC)

Ativo Circulante
Passivo Circulante

$$\frac{123707,05}{22478,92} = 5,51$$

Solvência Geral (ISG)

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\frac{176752,05}{22478,92 + 0,00} = 7,87$$

Porto Alegre, RS, 30 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LAERTE JUNIOR RIBEIRO DA SILVA
Data: 14/07/2025 10:38:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laerte Junior Ribeiro Da Silva
CPF: 809.731.160-72
Téc. Contabilidade CRC/RS 73827

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro:

3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	798	R\$ 1.412,00	C
05/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	798	R\$ 2.500,00	C
05/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	798	R\$ 575,10	C
05/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	798	R\$ 1.602,00	C
05/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	798	R\$ 1.713,71	C
05/01/2024	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		PG EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO.	798	R\$ 10.000,00	C
05/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	798	R\$ 10.000,00	D
05/01/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 12/2023	798	R\$ 1.602,00	D
05/01/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 12/2023	798	R\$ 1.713,71	D
05/01/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR - 01/2024	798	R\$ 1.412,00	D
05/01/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES 01/2024	798	R\$ 2.500,00	D
05/01/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 01/2025	798	R\$ 575,10	D
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	782	R\$ 131,95	C
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	782	R\$ 609,00	C
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	782	R\$ 219,24	C
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	782	R\$ 406,00	C
10/01/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	782	R\$ 243,60	C
10/01/2024	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		PG DARF - 12/2023	782	R\$ 131,95	D
10/01/2024	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		PG DARF - 12/2023	782	R\$ 609,00	D
10/01/2024	2.1.3.1.01.0014	CSLL A PAGAR		PG DARF - 4º Trimestre	782	R\$ 219,24	D
10/01/2024	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		PG GUIA REF. 12/2023	782	R\$ 406,00	D
10/01/2024	2.1.3.1.01.0024	IRPJ A PAGAR		PG DARF - 12/2023	782	R\$ 243,60	D
31/01/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 01/2024	800	R\$ 937,93	C
31/01/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 01/2024	800	R\$ 937,93	D
31/01/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 01/2024	799	R\$ 632,89	C
31/01/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 01/2024	799	R\$ 632,89	D
31/01/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 01/2024	796	R\$ 6.764,99	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 01/2024	796	R\$ 194,61	C
31/01/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 01/2024	796	R\$ 951,73	C
31/01/2024	3.1.1.3.1.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 01/2024	796	R\$ 7.911,33	D
02/02/2024	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		PG EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO.	813	R\$ 15.000,00	C
02/02/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	813	R\$ 15.000,00	D
07/02/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	802	R\$ 632,89	C
07/02/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	802	R\$ 937,93	C
07/02/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	802	R\$ 6.764,99	C
07/02/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 01/2024	802	R\$ 6.764,99	D
07/02/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUJA GPS/INSS REF. 01/2024	802	R\$ 937,93	D
07/02/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUJA FGTS REF. 01/2024	802	R\$ 632,89	D
09/02/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	808	R\$ 2.500,00	C
09/02/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	808	R\$ 525,72	C
09/02/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	808	R\$ 1.412,00	C
09/02/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR - 02/2024	808	R\$ 1.412,00	D
09/02/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 02/2024	808	R\$ 2.500,00	D
09/02/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELÉTRICA		PG CONTA LUZ MES - 02/2024	808	R\$ 525,72	D
29/02/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 02/2024	816	R\$ 767,80	C
29/02/2024	3.1.1.3.1.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 02/2024	816	R\$ 767,80	D
29/02/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 02/2024	815	R\$ 632,89	C
29/02/2024	3.1.1.3.1.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 02/2024	815	R\$ 632,89	D
29/02/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 02/2024	819	R\$ 2.513,36	C
29/02/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 02/2024	819	R\$ 5.659,56	C
29/02/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 02/2024	819	R\$ 310,64	C
29/02/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC ALIMENT S/FOLHA MES - 02/2024	819	R\$ 194,61	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/02/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 02/2024	819	R\$ 457,16	C
29/02/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 02/2024	819	R\$ 6.311,33	D
29/02/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 02/2024	819	R\$ 2.824,00	D
01/03/2024	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		PG EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO.	838	R\$ 12.000,00	C
01/03/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	838	R\$ 12.000,00	D
07/03/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	825	R\$ 5.659,56	C
07/03/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	825	R\$ 2.513,36	C
07/03/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	825	R\$ 632,89	C
07/03/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	825	R\$ 767,80	C
07/03/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 02/2024	825	R\$ 2.513,36	D
07/03/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 02/2024	825	R\$ 5.659,56	D
07/03/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 02/2024	825	R\$ 767,80	D
07/03/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 02/2024	825	R\$ 632,89	D
08/03/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	833	R\$ 2.500,00	C
08/03/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	833	R\$ 435,33	C
08/03/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	833	R\$ 1.412,00	C
08/03/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 03/2024	833	R\$ 1.412,00	D
08/03/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 03/2024	833	R\$ 2.500,00	D
08/03/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 03/2024	833	R\$ 435,33	D
29/03/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 03/2024	848	R\$ 937,93	C
29/03/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 03/2024	848	R\$ 937,93	D
29/03/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 03/2024	847	R\$ 632,89	C
29/03/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 03/2024	847	R\$ 632,89	D
29/03/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 03/2024	842	R\$ 2.513,36	C
29/03/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 03/2024	842	R\$ 5.489,43	C
29/03/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF.	842	R\$ 310,64	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro:

3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		DESPESAS		03/2024			
29/03/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 03/2024	842	R\$ 194,61	C
29/03/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 03/2024	842	R\$ 627,29	C
29/03/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 03/2024	842	R\$ 6.311,33	D
29/03/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 03/2024	842	R\$ 2.824,00	D
01/04/2024	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		PG EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO	863	R\$ 13.000,00	C
01/04/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	863	R\$ 13.000,00	D
05/04/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	850	R\$ 632,89	C
05/04/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	850	R\$ 937,93	C
05/04/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	850	R\$ 5.489,43	C
05/04/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	850	R\$ 2.513,36	C
05/04/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 03/2024	850	R\$ 2.513,36	D
05/04/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 03/2024	850	R\$ 5.489,43	D
05/04/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUJA GPS/INSS REF. 03/2024	850	R\$ 937,93	D
05/04/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUJA FGTS REF. 03/2024	850	R\$ 632,89	D
08/04/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	858	R\$ 2.500,00	C
08/04/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	858	R\$ 502,79	C
08/04/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	858	R\$ 1.412,00	C
08/04/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 04/2024	858	R\$ 1.412,00	D
08/04/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 04/2024	858	R\$ 2.500,00	D
08/04/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 04/2025	858	R\$ 502,79	D
30/04/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 04/2024	873	R\$ 767,80	C
30/04/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 04/2024	873	R\$ 767,80	D
30/04/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 04/2024	872	R\$ 632,89	C
30/04/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 04/2024	872	R\$ 632,89	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 04/2024	867	R\$ 2.513,36	C
30/04/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 04/2024	867	R\$ 4.910,64	C
30/04/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 04/2024	867	R\$ 310,64	C
30/04/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES 04/2024	867	R\$ 767,80	C
30/04/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR FGTS S/FOLHA MES - 04/2024	867	R\$ 632,89	C
30/04/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 04/2024	867	R\$ 6.311,33	D
30/04/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 04/2024	867	R\$ 2.824,00	D
03/05/2024	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		PG EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO.	888	R\$ 13.000,00	C
03/05/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	888	R\$ 13.000,00	D
07/05/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	875	R\$ 2.513,36	C
07/05/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	875	R\$ 4.910,64	C
07/05/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	875	R\$ 767,80	C
07/05/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	875	R\$ 632,89	C
07/05/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	875	R\$ 2.500,00	C
07/05/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	875	R\$ 432,90	C
07/05/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	875	R\$ 1.412,00	C
07/05/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 04/2024	875	R\$ 2.513,36	D
07/05/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 04/2024	875	R\$ 4.910,64	D
07/05/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 04/2024	875	R\$ 767,80	D
07/05/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 04/2024	875	R\$ 632,89	D
07/05/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 04/2024	875	R\$ 1.412,00	D
07/05/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 04/2024	875	R\$ 2.500,00	D
07/05/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 04/2024	875	R\$ 432,90	D
31/05/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 05/2024	898	R\$ 937,93	C
31/05/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 05/2024	898	R\$ 937,93	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 05/2024	897	R\$ 632,89	C
31/05/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 05/2024	897	R\$ 632,89	D
31/05/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 05/2024	896	R\$ 2.513,36	C
31/05/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 05/2025	896	R\$ 5.489,43	C
31/05/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 05/2025	896	R\$ 194,61	C
31/05/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 05/2025	896	R\$ 627,29	C
31/05/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 05/2024	896	R\$ 310,64	C
31/05/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 05/2024	896	R\$ 6.311,33	D
31/05/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 05/2024	896	R\$ 2.824,00	D
03/06/2024	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		PG EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO.	913	R\$ 14.000,00	C
03/06/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	913	R\$ 14.000,00	D
07/06/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	900	R\$ 632,89	C
07/06/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	900	R\$ 937,93	C
07/06/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	900	R\$ 5.489,43	C
07/06/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	900	R\$ 2.513,36	C
07/06/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	900	R\$ 2.500,00	C
07/06/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	900	R\$ 533,02	C
07/06/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	900	R\$ 1.412,00	C
07/06/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 05/2024	900	R\$ 2.513,36	D
07/06/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 05/2025	900	R\$ 5.489,43	D
07/06/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 05/2024	900	R\$ 937,93	D
07/06/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 05/2024	900	R\$ 632,89	D
07/06/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 06/2024	900	R\$ 1.412,00	D
07/06/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 06/2024	900	R\$ 2.500,00	D
07/06/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 06/2024	900	R\$ 533,02	D

Speed

CONTABIL

LIVRO DIÁRIO

Entidade:

Centro Turismo Agencia de Viagens Ltda

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro:

3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/06/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 06/2024	923	R\$ 1.190,61	C
28/06/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 06/2024	923	R\$ 1.190,61	D
28/06/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 06/2024	922	R\$ 876,32	C
28/06/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 06/2024	922	R\$ 876,32	D
28/06/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 06/2024	921	R\$ 2.513,36	C
28/06/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 06/2024	921	R\$ 10.111,42	C
28/06/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR FGTS S/FOLHA MES - 06/2024	921	R\$ 876,32	C
28/06/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 06/2024	921	R\$ 1.190,61	C
28/06/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 06/2024	921	R\$ 310,64	C
28/06/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 06/2024	921	R\$ 12.178,35	D
28/06/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 06/2024	921	R\$ 2.824,00	D
01/07/2024	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		PG EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO	938	R\$ 20.000,00	C
01/07/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	938	R\$ 20.000,00	D
05/07/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	925	R\$ 2.513,36	C
05/07/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	925	R\$ 10.111,42	C
05/07/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	925	R\$ 1.190,61	C
05/07/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	925	R\$ 876,32	C
05/07/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	925	R\$ 2.500,00	C
05/07/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	925	R\$ 578,35	C
05/07/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	925	R\$ 1.412,00	C
05/07/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 06/2024	925	R\$ 2.513,36	D
05/07/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 06/2024	925	R\$ 10.111,42	D
05/07/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 06/2024	925	R\$ 1.190,61	D
05/07/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 06/2024	925	R\$ 876,32	D
05/07/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 07/2024	925	R\$ 1.412,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro:

3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/07/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 07/2024	925	R\$ 2.500,00	D
05/07/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELÉTRICA		PG CONTA LUZ MES - 07/2025	925	R\$ 578,35	D
31/07/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 07/2024	941	R\$ 1.123,65	C
31/07/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 07/2024	941	R\$ 1.123,65	D
31/07/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 07/2024	940	R\$ 816,80	C
31/07/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 07/2024	940	R\$ 816,80	D
31/07/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 07/2024	948	R\$ 2.513,36	C
31/07/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 07/2024	948	R\$ 7.602,67	C
31/07/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 07/2024	948	R\$ 194,61	C
31/07/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 07/2024	948	R\$ 813,01	C
31/07/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 07/2024	948	R\$ 310,64	C
31/07/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 07/2024	948	R\$ 8.610,29	D
31/07/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 07/2024	948	R\$ 2.824,00	D
02/08/2024	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VLR REF FATURA 1078 - FERREIRA & SANTOS COM. DE ELETRODOMESTICO LTDA	963	R\$ 51.918,26	C
02/08/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	963	R\$ 51.918,26	D
07/08/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	950	R\$ 2.513,36	C
07/08/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	950	R\$ 7.602,67	C
07/08/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	950	R\$ 1.123,65	C
07/08/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	950	R\$ 816,80	C
07/08/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	950	R\$ 2.500,00	C
07/08/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	950	R\$ 491,02	C
07/08/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	950	R\$ 1.412,00	C
07/08/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 07/2024	950	R\$ 2.513,36	D
07/08/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 07/2024	950	R\$ 7.602,67	D
07/08/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 07/2024	950	R\$ 1.123,65	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro:

3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/08/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 07/2024	950	R\$ 816,80	D
07/08/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 08/2024	950	R\$ 1.412,00	D
07/08/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 07/2024	950	R\$ 2.500,00	D
07/08/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 07/2024	950	R\$ 491,02	D
30/08/2024	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 08/2024	972	R\$ 337,47	C
30/08/2024	3.1.1.1.1.3.20.08	PIS S/ FATURAMENTO		VLR APROPRIACAO REF. 08/2024	972	R\$ 337,47	D
30/08/2024	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 08/2024	973	R\$ 1.557,55	C
30/08/2024	3.1.1.1.1.3.20.12	COFINS		VLR APROPRIACAO REF. 08/2024	973	R\$ 1.557,55	D
30/08/2024	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 08/2024	974	R\$ 2.595,92	C
30/08/2024	3.1.1.1.1.3.20.24	ISSQN S/SERVICOS		VLR APROPRIACAO REF. 08/2024	974	R\$ 2.595,92	D
30/08/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 08/2024	976	R\$ 977,35	C
30/08/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 08/2024	976	R\$ 977,35	D
30/08/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 08/2024	975	R\$ 659,83	C
30/08/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 08/2024	975	R\$ 659,83	D
30/08/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 08/2024	971	R\$ 2.513,36	C
30/08/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 08/2024	971	R\$ 12.942,13	C
30/08/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 08/2024	971	R\$ 102,18	C
30/08/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 08/2024	971	R\$ 666,71	C
30/08/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 08/2024	971	R\$ 310,64	C
30/08/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 08/2024	971	R\$ 13.711,02	D
30/08/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 08/2024	971	R\$ 2.824,00	D
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	978	R\$ 337,47	C
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	978	R\$ 1.557,55	C
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	978	R\$ 2.595,92	C
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	978	R\$ 2.513,36	C
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	978	R\$ 12.942,13	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	978	R\$ 977,35	C
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	978	R\$ 659,83	C
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	978	R\$ 2.500,00	C
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	978	R\$ 459,83	C
06/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	978	R\$ 1.412,00	C
06/09/2024	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		PG DARF - 08/2024	978	R\$ 337,47	D
06/09/2024	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		PG DARF - 08/2024	978	R\$ 1.557,55	D
06/09/2024	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		PG GUIA REF. 08/2024	978	R\$ 2.595,92	D
06/09/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 08/2024	978	R\$ 2.513,36	D
06/09/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 08/2024	978	R\$ 12.942,13	D
06/09/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 08/2025	978	R\$ 977,35	D
06/09/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 08/2024	978	R\$ 659,83	D
06/09/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 09/2024	978	R\$ 1.412,00	D
06/09/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 09/2024	978	R\$ 2.500,00	D
06/09/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 09/2024	978	R\$ 459,83	D
10/09/2024	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VLR REF FATURA 1079 C. AVENNA - ME	997	R\$ 25.664,13	C
10/09/2024	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VLR REF FATURA 1080 LS JORGE LTDA - ME	997	R\$ 31.312,49	C
10/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	997	R\$ 25.664,13	D
10/09/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	997	R\$ 31.312,49	D
30/09/2024	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 09/2024	1001	R\$ 370,35	C
30/09/2024	3.1.1.1.1.3.20.08	PIS S/ FATURAMENTO		VLR APROPRIACAO REF. 09/2024	1001	R\$ 370,35	D
30/09/2024	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 09/2024	1002	R\$ 1.709,30	C
30/09/2024	3.1.1.1.1.3.20.12	COFINS		VLR APROPRIACAO REF. 09/2024	1002	R\$ 1.709,30	D
30/09/2024	2.1.3.1.01.0014	CSLL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 3º TRIMESTRE	1005	R\$ 1.176,04	C
30/09/2024	3.2.1.1.1.1.01.02	PROVISAO P/CSLL		VLR APROPRIACAO REF. 3º TRIMESTRE	1005	R\$ 1.176,04	D
30/09/2024	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 09/2024	1003	R\$ 2.848,84	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2024	3.1.1.1.1.3.20.24	ISSQN S/SERVICOS		VLR APROPRIACAO REF. 09/2024	1003	R\$ 2.848,84	D
30/09/2024	2.1.3.1.01.0024	IRPJ A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 3º TRIMESTRE	1004	R\$ 1.306,74	C
30/09/2024	3.2.1.1.1.1.01.01	PROVISAO P/IRPJ		VLR APROPRIACAO REF. 3º TRIMESTRE	1004	R\$ 1.306,74	D
30/09/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 09/2024	1007	R\$ 1.289,10	C
30/09/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 09/2024	1007	R\$ 1.289,10	D
30/09/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 09/2024	1006	R\$ 974,01	C
30/09/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 09/2024	1006	R\$ 974,01	D
30/09/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 09/2024	1010	R\$ 2.513,36	C
30/09/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 09/2024	1010	R\$ 12.606,61	C
30/09/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 09/2024	1010	R\$ 310,64	C
30/09/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 09/2024	1010	R\$ 296,79	C
30/09/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 09/2024	1010	R\$ 723,53	C
30/09/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 09/2024	1010	R\$ 13.626,93	D
30/09/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 09/2024	1010	R\$ 2.824,00	D
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 370,35	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 1.709,30	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 1.176,04	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 2.848,84	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 1.306,74	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 2.513,36	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 12.606,61	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 1.289,10	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 974,01	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 2.500,00	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 436,61	C
07/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1016	R\$ 1.412,00	C
07/10/2024	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		PG DARF - 09/2024	1016	R\$ 370,35	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/10/2024	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		PG DARF - 09/2024	1016	R\$ 1.709,30	D
07/10/2024	2.1.3.1.01.0014	CSLL A PAGAR		PG DARF - 3º TRIMESTRE	1016	R\$ 1.176,04	D
07/10/2024	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		PG GUJA REF. 09/2024	1016	R\$ 2.848,84	D
07/10/2024	2.1.3.1.01.0024	IRPJ A PAGAR		PG DARF - 3º TRIMESTRE	1016	R\$ 1.306,74	D
07/10/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 09/2024	1016	R\$ 2.513,36	D
07/10/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 09/2024	1016	R\$ 12.606,61	D
07/10/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUJA GPS/INSS REF. 09/2024	1016	R\$ 1.289,10	D
07/10/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUJA FGTS REF. 09/2024	1016	R\$ 974,01	D
07/10/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 10/2024	1016	R\$ 1.412,00	D
07/10/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 10/2024	1016	R\$ 2.500,00	D
07/10/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 10/2024	1016	R\$ 436,61	D
10/10/2024	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VLR REF FATURA 1081 FERREIRA & SANTOS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	1039	R\$ 42.330,14	C
10/10/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1039	R\$ 42.330,14	D
31/10/2024	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 10/2024	1041	R\$ 275,15	C
31/10/2024	3.1.1.1.1.3.20.08	PIS S/ FATURAMENTO		VLR APROPRIACAO REF. 10/2024	1041	R\$ 275,15	D
31/10/2024	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 10/2024	1042	R\$ 1.269,91	C
31/10/2024	3.1.1.1.1.3.20.12	COFINS		VLR APROPRIACAO REF. 10/2024	1042	R\$ 1.269,91	D
31/10/2024	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 10/2024	1043	R\$ 2.116,51	C
31/10/2024	3.1.1.1.1.3.20.24	ISSQN S/SERVICOS		VLR APROPRIACAO REF. 10/2024	1043	R\$ 2.116,51	D
31/10/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 10/2024	1052	R\$ 1.273,08	C
31/10/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 10/2024	1052	R\$ 1.273,08	D
31/10/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 10/2024	1051	R\$ 1.181,82	C
31/10/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 10/2024	1051	R\$ 1.181,82	D
31/10/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 10/2024	1046	R\$ 2.513,36	C
31/10/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 10/2024	1046	R\$ 14.897,86	C
31/10/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF.	1046	R\$ 310,64	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro:

3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		DESPESAS		10/2024			
31/10/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 10/2024	1046	R\$ 169,44	C
31/10/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 10/2024	1046	R\$ 1.117,76	C
31/10/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 10/2024	1046	R\$ 16.185,06	D
31/10/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 10/2024	1046	R\$ 2.824,00	D
07/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1054	R\$ 275,15	C
07/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1054	R\$ 1.269,91	C
07/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1054	R\$ 2.116,51	C
07/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1054	R\$ 14.897,86	C
07/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1054	R\$ 2.513,36	C
07/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1054	R\$ 1.273,08	C
07/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1054	R\$ 1.181,82	C
07/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1054	R\$ 2.500,00	C
07/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1054	R\$ 484,13	C
07/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1054	R\$ 1.412,00	C
07/11/2024	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		PG DARF - 10/2024	1054	R\$ 275,15	D
07/11/2024	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		PG DARF - 10/2024	1054	R\$ 1.269,91	D
07/11/2024	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		PG GUIA REF. 10/2024	1054	R\$ 2.116,51	D
07/11/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 10/2024	1054	R\$ 2.513,36	D
07/11/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 10/2024	1054	R\$ 14.897,86	D
07/11/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 10/2024	1054	R\$ 1.273,08	D
07/11/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 10/2024	1054	R\$ 1.181,82	D
07/11/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 11/2024	1054	R\$ 1.412,00	D
07/11/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 11/2024	1054	R\$ 2.500,00	D
07/11/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 11/2024	1054	R\$ 484,13	D
29/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PG 1º PARCELA DO 13º SALARIO.	1083	R\$ 7.433,50	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/11/2024	1.1.1.5.02.0001	ADIANTAMENTO 13 SALARIO		PG 1º PARCELA DO 13º SALARIO.	1083	R\$ 7.433,50	D
29/11/2024	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 11/2024	1086	R\$ 302,81	C
29/11/2024	3.1.1.1.1.3.20.08	PIS S/ FATURAMENTO		VLR APROPRIACAO REF. 11/2024	1086	R\$ 302,81	D
29/11/2024	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 11/2024	1087	R\$ 1.397,55	C
29/11/2024	3.1.1.1.1.3.20.12	COFINS		VLR APROPRIACAO REF. 11/2024	1087	R\$ 1.397,55	D
29/11/2024	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 11/2024	1088	R\$ 2.329,25	C
29/11/2024	3.1.1.1.1.3.20.24	ISSQN S/SERVICOS		VLR APROPRIACAO REF. 11/2024	1088	R\$ 2.329,25	D
29/11/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 11/2024	1082	R\$ 1.309,08	C
29/11/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 11/2024	1082	R\$ 1.309,08	D
29/11/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 11/2024	1081	R\$ 1.213,82	C
29/11/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 11/2024	1081	R\$ 1.213,82	D
29/11/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 11/2024	1075	R\$ 2.513,36	C
29/11/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 11/2024	1075	R\$ 6.110,30	C
29/11/2024	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VLR REF FATURA 1082 MN MOREIRA FREITAS - ME	1075	R\$ 46.585,00	C
29/11/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 11/2024	1075	R\$ 310,64	C
29/11/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 11/2024	1075	R\$ 169,44	C
29/11/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 11/2024	1075	R\$ 1.153,76	C
29/11/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1075	R\$ 46.585,00	D
29/11/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 11/2024	1075	R\$ 7.433,50	D
29/11/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 11/2024	1075	R\$ 2.824,00	D
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1090	R\$ 302,81	C
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1090	R\$ 1.397,55	C
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1090	R\$ 2.329,25	C
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1090	R\$ 2.513,36	C
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1090	R\$ 6.110,30	C
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1090	R\$ 1.309,08	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro:

3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1090	R\$ 1.213,82	C
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1090	R\$ 2.500,00	C
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1090	R\$ 513,10	C
06/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1090	R\$ 1.412,00	C
06/12/2024	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		PG DARF - 11/2024	1090	R\$ 302,81	D
06/12/2024	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		PG DARF - 11/2024	1090	R\$ 1.397,55	D
06/12/2024	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		PG GUIA REF. 11/2024	1090	R\$ 2.329,25	D
06/12/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 11/2024	1090	R\$ 2.513,36	D
06/12/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 11/2024	1090	R\$ 6.110,30	D
06/12/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 11/2024	1090	R\$ 1.309,08	D
06/12/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 11/2024	1090	R\$ 1.213,82	D
06/12/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 11/2024	1090	R\$ 1.412,00	D
06/12/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 11/2024	1090	R\$ 2.500,00	D
06/12/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 11/2024	1090	R\$ 513,10	D
10/12/2024	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VLR REF FATURA 1083 FLAMARSUL DISTRIBUIDORA LTDA	1111	R\$ 24.867,00	C
10/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1111	R\$ 24.867,00	D
23/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1110	R\$ 1.412,00	C
23/12/2024	1.1.1.5.02.0001	ADIANTAMENTO 13 SALARIO		VALOR REF. DESCONTO DA 2º PARCELA DO 13º SALARIO.	1110	R\$ 7.433,50	C
23/12/2024	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VLR REF FATURA 1084 FERREIRA & SANTOS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	1110	R\$ 36.585,00	C
23/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1110	R\$ 36.585,00	D
23/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1110	R\$ 7.433,50	D
23/12/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. ADICIONAL ANUAL	1110	R\$ 1.412,00	D
31/12/2024	2.5.9.1.01.0002	LUCROS DO EXERCÍCIO 2024		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1259	R\$ 1.312,86	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1259	R\$ 1.312,86	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro:

3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	3.1.1.1.1.3.20.08	PIS S/ FATURAMENTO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1245	R\$ 1.685,22	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1245	R\$ 1.685,22	D
31/12/2024	3.1.1.1.1.3.20.12	COFINS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1246	R\$ 7.417,87	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1246	R\$ 7.417,87	D
31/12/2024	3.1.1.1.1.3.20.24	ISSQN S/SERVICOS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1247	R\$ 12.963,12	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1247	R\$ 12.963,12	D
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1248	R\$ 118.612,82	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1248	R\$ 118.612,82	D
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1249	R\$ 10.136,79	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1249	R\$ 10.136,79	D
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1250	R\$ 12.178,97	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1250	R\$ 12.178,97	D
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1251	R\$ 31.064,00	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1251	R\$ 31.064,00	D
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1252	R\$ 18.356,00	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1252	R\$ 18.356,00	D
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1253	R\$ 30.000,00	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1253	R\$ 30.000,00	D
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1254	R\$ 5.967,90	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1254	R\$ 5.967,90	D
31/12/2024	3.1.1.5.5.1.01.01	DEPRECIACOES		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1255	R\$ 23.435,00	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1255	R\$ 23.435,00	D
31/12/2024	3.2.1.1.1.1.01.01	PROVISAO P/IRPJ		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1257	R\$ 2.044,17	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1257	R\$ 2.044,17	D
31/12/2024	3.2.1.1.1.1.01.02	PROVISAO P/CSLL		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1258	R\$ 1.839,73	C
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1258	R\$ 1.839,73	D
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1244	R\$ 259.262,02	C
31/12/2024	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1244	R\$ 259.262,02	D
31/12/2024	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1256	R\$ 17.752,43	C
31/12/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1256	R\$ 17.752,43	D
31/12/2024	1.3.5.3.05.0001	(-) DEP ACUM AUTOMOVEIS		VLR REF DEPRECIACAO ANO DE 2024	1134	R\$ 20.000,00	C
31/12/2024	3.1.1.5.5.1.01.01	DEPRECIACOES		VLR REF DEPRECIACAO ANO DE 2024	1134	R\$ 20.000,00	D
31/12/2024	1.3.5.3.10.0001	(-) DEP ACUM MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		VLR REF DEPRECIACAO ANO DE 2024	1133	R\$ 1.235,00	C
31/12/2024	3.1.1.5.5.1.01.01	DEPRECIACOES		VLR REF DEPRECIACAO ANO DE 2024	1133	R\$ 1.235,00	D
31/12/2024	1.3.5.3.10.0004	(-) DEP ACUM EQUIPS DE INFORM E COMUM		VLR REF DEPRECIACAO ANO DE 2024	1132	R\$ 2.200,00	C
31/12/2024	3.1.1.5.5.1.01.01	DEPRECIACOES		VLR REF DEPRECIACAO ANO DE 2024	1132	R\$ 2.200,00	D
31/12/2024	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 12/2024	1115	R\$ 399,44	C
31/12/2024	3.1.1.1.1.3.20.08	PIS S/ FATURAMENTO		VLR APROPRIACAO REF. 12/2024	1115	R\$ 399,44	D
31/12/2024	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 12/2024	1116	R\$ 1.483,56	C
31/12/2024	3.1.1.1.1.3.20.12	COFINS		VLR APROPRIACAO REF. 12/2024	1116	R\$ 1.483,56	D
31/12/2024	2.1.3.1.01.0014	CSLL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 4º TRIMESTRE	1118	R\$ 663,69	C
31/12/2024	3.2.1.1.1.1.01.02	PROVISAO P/CSLL		VLR APROPRIACAO REF. 4º TRIMESTRE	1118	R\$ 663,69	D
31/12/2024	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 12/2024	1117	R\$ 3.072,60	C
31/12/2024	3.1.1.1.1.3.20.24	ISSQN S/SERVICOS		VLR APROPRIACAO REF. 12/2024	1117	R\$ 3.072,60	D
31/12/2024	2.1.3.1.01.0024	IRPJ A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 4º TRIMESTRE	1119	R\$ 737,43	C
31/12/2024	3.2.1.1.1.1.01.01	PROVISAO P/IRPJ		VLR APROPRIACAO REF. 4º TRIMESTRE	1119	R\$ 737,43	D
31/12/2024	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 12/2024	1129	R\$ 666,71	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro:

3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR APROPRIACAO REF. 12/2024	1129	R\$ 666,71	D
31/12/2024	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR APROPRIACAO REF. 12/2024	1128	R\$ 1.249,74	C
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR APROPRIACAO REF. 12/2024	1128	R\$ 1.249,74	D
31/12/2024	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1136	R\$ 130.000,00	C
31/12/2024	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 12/2024	1136	R\$ 2.513,36	C
31/12/2024	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 12/2024	1136	R\$ 11.692,39	C
31/12/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 12/2024	1136	R\$ 310,64	C
31/12/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 12/2024	1136	R\$ 102,18	C
31/12/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 12/2024	1136	R\$ 666,71	C
31/12/2024	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR FGTS S/FOLHA MES - 12/2024	1136	R\$ 1.249,74	C
31/12/2024	2.5.9.2.01.0001	DISTRIBUICAO DE LUCROS 2024		PG DISTRIBUICAO DE LUCROS 2024.	1136	R\$ 130.000,00	D
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 12/2024	1136	R\$ 13.711,02	D
31/12/2024	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 12/2024	1136	R\$ 2.824,00	D

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 43600370858	CNPJ 22.027.147/0001-08	
NOME EMPRESARIAL CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 48.91.3E.B4.82.5F.1C.0C.D6.C6.63.75.18.AF.1A.A7.A4.2D.54.07	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22027147000108	CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA:22027147000108	17487885923803342556	27/06/2025 a 27/06/2026	Sim
Contabilista	80973116072	LAERTE JUNIOR RIBEIRO DA SILVA: 80973116072	15525729265314245475	02/06/2025 a 02/06/2026	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	80973116072	LAERTE JUNIOR RIBEIRO DA SILVA: 80973116072	15525729265314245475	02/06/2025 a 02/06/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

48.91.3E.B4.82.5F.1C.0C.D6.C6.
63.75.18.AF.1A.A7.A4.2D.54.07-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/07/2025 às 15:54:06

C9.FF.04.87.D4.2A.46.12
FA.42.F7.5B.56.50.FF.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
NIRE	43600370858
CNPJ	22.027.147/0001-08
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1573

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1573
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.91.3E.B4.82.5F.1C.0C.D6.C6.63.75.18.AF.1A.A7.A4.2D.54.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído por escritura pública sob a forma de serviço social autônomo, com sede nesta cidade na Rua Leonardo Malcher n.º 924, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.322.004/0001-47, representado neste ato por sua Diretora Superintendente **ANANDA CARVALHO NORMANDO PESSÔA**, **ATESTA**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CENTRO TURISMO**, regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 22.027.147./0001-08, foi contratada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais, bem como hospedagem em hotel de, no mínimo, 3 (três) estrelas, e serviços de traslado aeroporto/hotel/aeroporto, conforme demandas formalizadas e constantes em documentação anexa.

Os serviços foram executados no âmbito da **Missão Seafood 2024**, realizada na cidade de São Paulo/SP, no período de **21/10/2024 a 24/10/2024**, nos termos do Contrato nº **030/2024**.

Declara-se, ainda, que os serviços contratados foram executados e prestados de forma satisfatória, atendendo plenamente às condições pactuadas, não havendo qualquer ocorrência que desabone a conduta da empresa na execução contratual, demonstrando comprometimento, eficiência e regularidade na prestação dos serviços.

Por ser verdade, firma-se o presente atestado para que produza seus efeitos legais.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

ANANDA CARVALHO NORMANDO PESSÔA
Diretora Superintendente

133099

SEBRAE
Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Amazonas

Rua Leonardo Malcher, 924 - Centro
Manaus - Amazonas
Cep: 69010-170

UAJUR 02 – 02/02/2026

Tel: (92) 2121-4900
www.sebrae.com.br/amazonas



CONFIDENCIAL

CÓDIGO: F8-5D-5C-E4-C1-E2-B9-AC-D3-53-D5-B4-B7-CF-9E-87-D9-99-9E-4F

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ACT 002-2026 -CT 30.2024 CENTRO TURISMO - 133099

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=F8-5D-5C-E4-C1-E2-B9-AC-D3-53-D5-B4-B7-CF-9E-87-D9-99-9E-4F> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: F8-5D-5C-E4-C1-E2-B9-AC-D3-53-D5-B4-B7-CF-9E-87-D9-99-9E-4F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Ananda Carvalho Normando Pessoa - 003.*.***-70 - 02/02/2026 17:09:41**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***7





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS – SEBRAE/AM**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído por escritura pública sob a forma de serviço social autônomo, com sede nesta cidade na Rua Leonardo Malcher n.º 924, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.322.004/0001-47, representado neste ato por sua Diretora Superintendente **ANANDA CARVALHO NORMANDO PESSÔA**, **ATESTA**, atesta, para os devidos fins, que a empresa **CENTRO TURISMO**, regularmente constituída, inscrita no CNPJ nº 22.027.147./0001-08, foi contratada para a **prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais, bem como serviços correlatos de hospedagem e logística de deslocamento**, conforme demandas formalizadas pelo SEBRAE Itacoatiara.

Os serviços foram executados no âmbito das seguintes missões empresariais:

- a) Semana Internacional do Café – 2024, objeto do Contrato nº 035/2024;
- b) Missão Barber Week – 2025, objeto do Contrato nº 21/2025.

Declara-se que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, em estrita observância às condições pactuadas, atendendo às necessidades institucionais do SEBRAE Itacoatiara, não havendo registros de ocorrências que desabonem a conduta da empresa na execução contratual, a qual demonstrou compromisso, eficiência, organização logística e capacidade técnica compatível com o objeto contratado.

Por ser verdade, firma-se o presente atestado para que produza seus efeitos legais.

Manaus, 02 de fevereiro de 2026.

ANANDA CARVALHO NORMANDO PESSÔA
Diretora Superintendente

133085

UAJUR 03 – 02/02/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ACT 003-2026 - CENTRO TURISMO - 133085

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=A2-08-55-87-61-E2-8F-0B-2F-E6-A3-2E-57-53-96-64-B7-47-99-62> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A2-08-55-87-61-E2-8F-0B-2F-E6-A3-2E-57-53-96-64-B7-47-99-62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Jady Cristina Ferreira da Costa - 516.*.***-20** - 02/02/2026 12:40:12

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Ananda Carvalho Normando Pessôa - 003.*.***-70** - 02/02/2026 13:37:16

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 136.***.***.***1



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, situada na Rua dos Andradas 1155 sala 1202, centro histórico, Porto Alegre/RS, fornece para a empresa S. CANABARRO COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQ EL TLDA situada na Pc Osvaldo Cruz , 15 Centro histórico Porto Alegre Inscrita no CNPJ 38311513/0001-96 os serviços relacionados abaixo:

Objeto: Prestação dos serviços de reserva, cotação, marcação, remarcação e emissão, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, terrestres, hospedagens com alimentação.

Contrato: número 27/2023, aditivado contrato 134/2024

Valor total do contrato: R\$370.780,00

Período de vigência: 01/02/2023 a 28/02/2024, aditivado para o período de 29/02/2024 a 31/03/2025.

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados dentro do prazo previsto e em conformidade com as especificações técnicas, não existindo em nossos registros ate a presente data, fatos que desabonem a empresa.

Porto Alegre, 01 março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 SABRINE DE SOUZA CANABARRO
Data: 06/08/2024 15:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sabrine Canabarro

Diretora

CPF 01410953009

CNPJ 38311513/0001-96

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, situada na Rua dos Andradas 1155 sala 1202, centro histórico, Porto Alegre/RS, fornece para a empresa, Rodrigo Duarte de Oliveira Eletrônicos LTDA situada, Praça Osvaldo cruz 15, sala 270, Centro Historico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ:39.610.073/0001-30 os serviços relacionados abaixo:

Objeto: Prestação dos serviços de reserva, cotação, marcação, remarcação e emissão, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, terrestres, hospedagens com alimentação e seguro viagem nacional e internacional. Locação de carro nacional e internacional também transfer nacional e internacional.

Contrato: número 68/2023, aditivado contrato 87/2024
Valor total do contrato: R\$758.600,00

Período de vigência: 01/02/2022 a 28/02/2024, aditivado para o período de 29/02/2024 a 31/03/2026

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados dentro do prazo previsto e em conformidade com as especificações técnicas, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a empresa.

Porto Alegre ,01 março de 2024.



Nome: RODRIGO DUARTE DE OLIVEIRA
Cargo: CEO
CPF:022.629.850-73
CNPJ: 39.610.073/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PARANÁ ESPORTE** autarquia Estadual criada pela Lei nº 21.095/2022 e alterada pela Lei Estadual n.º 21.352/2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.470.127/0001-74, com sede à Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, CEP: 82.810-400, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CENTRO DE TURISMO DE VIAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.027.147/0001-08, com sede na Rua dos Andradas, 1155 SALA 1202, Porto Alegre/rs - CEP 90.020-015 cumpriu com o CONTRATO N° 5845/2025 – Lote 03 – PE N° 1030/202 com os serviços abaixo:

- Emissão de 326 bilhetes aéreos
- Transporte terrestre / rodoviário de 40.000,00 km
- Valor total do contrato R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais)

Curitiba, datado e assinado.

Walmir da Silva Matos
Diretor-Presidente
Decreto nº 4.468/2023

Cristiano Barros Homem D'el Rei
Diretor de Esporte

Documento: **ACTCENTROTURISMO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Walmir da Silva Matos** em 05/12/2025 11:13.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristiano Barros Homem D El Rei (XXX.148.129-XX)** em 05/12/2025 11:14 Local: PRESP/DE.

Inserido ao protocolo **25.110.038-1** por: **Franciely Caldato** em: 05/12/2025 11:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 22.027.147/0001-08 situada na Rua dos Andradas 1155 sala 1202, centro histórico, Porto Alegre/RS, fornece para a empresa IOIO TRES FIGUEIRAS LTDA situada Rua Luiz Voelcker, 260 - Tres Figueiras, Porto Alegre - RS inscrita no CNPJ 38.161.313/0001-02 os serviços relacionados abaixo:

MISSÃO CANTON FAIR 2023

Pacote 10 empresários da IOIO no período de 14 de Outubro a 05 de Novembro de 2023. Incluindo passagens aéreas, seguro viagem, ingressos de acesso ao evento.

VALOR DE ATENDIMENTO R\$780.000,00

Responsável Técnico: Cassiano Vilar (51)98422-2996

Os serviços foram prestados de forma satisfatória sempre de acordo com o estabelecido entre as empresas.

Porto Alegre 12 de março 2025

 Documento assinado digitalmente
BRUNO RIBEIRO CENTENO
Data: 13/03/2025 11:33:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Ribeiro Centeno - Diretor CPF
829.038.830-68



Atestado de Capacidade Técnica

O **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF**, CNPJ/MF:52.373.396/0001-16 Estado de São Paulo, com endereço sede sito a Rua do Rosário nº, 226, Vila Camargos, Guarulhos, CEP: 07.111-080, **ATESTA E CERTIFICA** para todos os fins, a quem possa interessar, que é a empresa **CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.027.147/0001-08, com endereço à Rua dos Andradas, nº 1155, sala 1202, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-015, **prestou satisfatoriamente os serviços de agenciamento de viagens** a este Instituto.

A contratação teve por objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens para a aquisição de 08 (oito) passagens aéreas, com trechos de ida e volta para a cidade de Recife/PE, destinadas ao deslocamento de servidores e conselheiros do IPREF para participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, promovido pela ABIPEM, realizado no período de 10 a 12 de dezembro de 2025.

Declaramos ainda que os serviços foram executados de forma adequada, eficiente e em conformidade com as condições pactuadas, não havendo registros que desabonem a capacidade técnica da empresa no cumprimento de suas obrigações contratuais.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente;

Guarulhos-SP, 06 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA DE FRANCA NUNES**
Data: 06/01/2026 15:53:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia de França Nunes
Chefe de Divisão Administrativa

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO:25107540848
7540848
Assinado de forma digital por ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO:25107540848
Dados: 2026.02.25 12:14:21 -03'00'

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora do Depto. Administrativo
e Financeiro respondendo cumulativamente
pela Presidência do IPREF

Porto Alegre, 01 de Julho de 2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a agência **CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, portadora do CNPJ 22.027.147/0001-08, Av. Getúlio Vargas, 901 – Menino Deus – PORTO ALEGRE/RS é detentora de crédito conosco e se encontra regular perante os cadastros desta empresa até a presente data.

Estando autorizada a emitir as principais cias aéreas de nossa indústria.

LATAM

GOL

AZUL

E todas as cias aéreas internacionais cadastradas na IATA.

Este Atestado de Capacidade Técnica é válido por 60 dias e não extingue futuros débitos que venham a ser apurados.



SKYTEAM AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Élis Rodrigues Filho – Gerente Redes & Novos Negócios

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

22.027.147/0001-08

SCP

NOME EMPRESARIAL

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2025 a 31/12/2025

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

8C.E0.49.C5.E6.40.AC.70.E4.E8.C1.82.A3.4A.E6.F5.C7.97.77.4C

RETIFICADAS (HASH)

E7.37.42.B0.95.E2.7A.92.70.2C.D9.92.4A.95.BF.47.78.C0.4E.C6

De: 01/01/2025 Até: 31/12/2025

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	80973116072	LAERTE JUNIOR RIBEIRO DA SILVA: 80973116072	10253158303417040226	08/06/2026 a 08/06/2027
Procurador	80973116072	LAERTE JUNIOR RIBEIRO DA SILVA: 80973116072	10253158303417040226	08/06/2026 a 08/06/2027

NÚMERO DO RECIBO:

8C.E0.49.C5.E6.40.AC.70.E4.E8.C1.82.
A3.4A.E6.F5.C7.97.77.4C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/07/2026 às 10:05:41

E5.D0.20.23.49.70.67.36 D2.7D.
E4.59.98.57.21.2C

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
NIRE	43600370858
CNPJ	22.027.147/0001-08
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2172

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2172
Data de início	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 399,44	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 1.483,56	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 663,69	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 3.072,60	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 737,43	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 2.513,36	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 11.692,39	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 666,71	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 1.249,74	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 1.518,00	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 1.200,00	C
10/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1279	R\$ 692,39	C
10/01/2025	2.1.3.1.01.0012	PIS A PAGAR		PG DARF - 12/2024	1279	R\$ 399,44	D
10/01/2025	2.1.3.1.01.0013	COFINS A PAGAR		PG DARF - 12/2024	1279	R\$ 1.483,56	D
10/01/2025	2.1.3.1.01.0014	CSLL A PAGAR		PG DARF - 04º TRIMESTRE	1279	R\$ 663,69	D
10/01/2025	2.1.3.1.01.0015	ISSQN A RECOLHER		PG GUIA REF. 12/2024	1279	R\$ 3.072,60	D
10/01/2025	2.1.3.1.01.0024	IRPJ A PAGAR		PG DARF - 04º TRIMESTRE	1279	R\$ 737,43	D
10/01/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 12/2025	1279	R\$ 2.513,36	D
10/01/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 12/2025	1279	R\$ 11.692,39	D
10/01/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 12/2025	1279	R\$ 666,71	D
10/01/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 12/2025	1279	R\$ 1.249,74	D
10/01/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 01/2025	1279	R\$ 1.518,00	D
10/01/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 01/2025	1279	R\$ 1.200,00	D
10/01/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 12/2024	1279	R\$ 692,39	D
31/01/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPRIACAO - 01/2025	1305	R\$ 212,80	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 01/2025	1305	R\$ 212,80	D
31/01/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 01/2025	1425	R\$ 166,98	C
31/01/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 01/2025	1425	R\$ 166,98	D
31/01/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 01/2025	1304	R\$ 212,80	C
31/01/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 01/2025	1304	R\$ 212,80	D
31/01/2025	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		PG PARTE DO EMPRERSTIMO MUTUO.	1434	R\$ 17.000,00	C
31/01/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 01/2025	1434	R\$ 1.351,02	C
31/01/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 01/2025	1434	R\$ 2.122,13	C
31/01/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 01/2025	1434	R\$ 214,67	C
31/01/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 01/2025	1434	R\$ 212,80	C
31/01/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC ALIMENT S/FOLHA MES - 01/2025	1434	R\$ 110,40	C
31/01/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF.	1434	R\$ 166,98	C
31/01/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1434	R\$ 17.000,00	D
31/01/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR APROPRIACAO REF. 01/2025	1434	R\$ 2.660,00	D
31/01/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR REF. APROPIACAO - 01/2025	1434	R\$ 1.518,00	D
03/02/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/1 TR4 EVENTOS E TURISMO LTDA	1315	R\$ 8.600,00	C
03/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1315	R\$ 8.600,00	D
07/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1318	R\$ 2.122,13	C
07/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1318	R\$ 1.351,02	C
07/02/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 01/2025	1318	R\$ 1.351,02	D
07/02/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 01/2025	1318	R\$ 2.122,13	D
10/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1328	R\$ 1.518,00	C
10/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1328	R\$ 1.200,00	C
10/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1328	R\$ 883,90	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/02/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 02/2025	1328	R\$ 1.518,00	D
10/02/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 02/2025	1328	R\$ 1.200,00	D
10/02/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 01/2025	1328	R\$ 883,90	D
17/02/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/4 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS	1426	R\$ 800,00	C
17/02/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/5 FUNADACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS	1426	R\$ 800,00	C
17/02/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/6 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSAIDADE FEDERAL DO RGS	1426	R\$ 600,00	C
17/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1426	R\$ 800,00	D
17/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1426	R\$ 800,00	D
17/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1426	R\$ 600,00	D
20/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1322	R\$ 379,78	C
20/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1322	R\$ 212,80	C
20/02/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 01/2025	1322	R\$ 379,78	D
20/02/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 01/2025	1322	R\$ 212,80	D
25/02/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/8 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSAIDADE FEDERAL DO RGS	1432	R\$ 800,00	C
25/02/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1432	R\$ 800,00	D
28/02/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 02/2025	1333	R\$ 783,17	C
28/02/2025	3.1.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		VLR APROPRIACAO REF. 02/2025	1333	R\$ 783,17	D
28/02/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 02/2025	1337	R\$ 166,98	C
28/02/2025	3.1.1.3.1.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 02/2025	1337	R\$ 166,98	D
28/02/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 02/2025	1344	R\$ 192,00	C
28/02/2025	3.1.1.3.1.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 02/2025	1344	R\$ 192,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/02/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPRIACAO - 02/2025	1343	R\$ 192,00	C
28/02/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPRIACAO - 02/2025	1343	R\$ 192,00	D
28/02/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 02/2025	1336	R\$ 1.351,02	C
28/02/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 02/2025	1336	R\$ 2.000,40	C
28/02/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 02/2025	1336	R\$ 166,98	C
28/02/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 02/2025	1336	R\$ 126,00	C
28/02/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 02/2025	1336	R\$ 192,00	C
28/02/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC ALIMENT S/FOLHA MES - 02/2025	1336	R\$ 81,60	C
28/02/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR APROPRIACAO REF. 02/2025	1336	R\$ 2.400,00	D
28/02/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 02/2025	1336	R\$ 1.518,00	D
07/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1346	R\$ 1.351,02	C
07/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1346	R\$ 2.000,40	C
07/03/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 02/2025	1346	R\$ 1.351,02	D
07/03/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 02/2025	1346	R\$ 2.000,40	D
10/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1358	R\$ 1.518,00	C
10/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1358	R\$ 1.200,00	C
10/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1358	R\$ 876,40	C
10/03/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/9 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS	1358	R\$ 1.200,00	C
10/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1358	R\$ 1.200,00	D
10/03/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF.03/2025	1358	R\$ 1.518,00	D
10/03/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 03/2025	1358	R\$ 1.200,00	D
10/03/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 02/2025	1358	R\$ 876,40	D
19/03/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/10 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	1436	R\$ 3.444,45	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1436	R\$ 3.444,45	D
20/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1350	R\$ 192,00	C
20/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1350	R\$ 166,98	C
20/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1350	R\$ 192,00	C
20/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1350	R\$ 783,17	C
20/03/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		PG SIMPLES NACIONAL REF. COMP. 02/2025	1350	R\$ 783,17	D
20/03/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 02/2025	1350	R\$ 192,00	D
20/03/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF.	1350	R\$ 166,98	D
20/03/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 02/2025	1350	R\$ 192,00	D
31/03/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1944	R\$ 1.325,47	C
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1944	R\$ 1.325,47	D
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1945	R\$ 7.460,00	C
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1945	R\$ 7.460,00	D
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1946	R\$ 596,80	C
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1946	R\$ 596,80	D
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1947	R\$ 1.097,74	C
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1947	R\$ 1.097,74	D
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1948	R\$ 4.554,00	C
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1948	R\$ 4.554,00	D
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1949	R\$ 4.554,00	C
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1949	R\$ 4.554,00	D
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1950	R\$ 3.600,00	C
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1950	R\$ 3.600,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro:

4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELÉTRICA		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1951	R\$ 2.452,69	C
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1951	R\$ 2.452,69	D
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1943	R\$ 19.000,01	C
31/03/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1943	R\$ 19.000,01	D
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1952	R\$ 1.862,01	C
31/03/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1952	R\$ 1.862,01	D
31/03/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1953	R\$ 4.778,68	C
31/03/2025	2.5.9.1.01.0004	LUCROS DO EXERCÍCIO 2025		ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1953	R\$ 4.778,68	D
31/03/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 03/2025	1365	R\$ 542,30	C
31/03/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		VLR APROPRIACAO REF. 03/2025	1365	R\$ 542,30	D
31/03/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 03/2025	1375	R\$ 192,00	C
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 03/2025	1375	R\$ 192,00	D
31/03/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 03/2025	1379	R\$ 166,98	C
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 03/2025	1379	R\$ 166,98	D
31/03/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 03/2025	1374	R\$ 192,00	C
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 03/2025	1374	R\$ 192,00	D
31/03/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 02/2025	1368	R\$ 1.351,02	C
31/03/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 03/2025	1368	R\$ 1.976,40	C
31/03/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/12 BANCO DO ESTADO DO RIO GRAND SO SUL S/A	1368	R\$ 2.755,56	C
31/03/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 03/2025	1368	R\$ 166,98	C
31/03/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 03/2025	1368	R\$ 126,00	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 03/2025	1368	R\$ 192,00	C
31/03/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC ALIMENT S/FOLHA MES - 03/2025	1368	R\$ 105,60	C
31/03/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1368	R\$ 2.755,56	D
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR APROPRIACAO REF. 03/2025	1368	R\$ 2.400,00	D
31/03/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 03/2025	1368	R\$ 1.518,00	D
03/04/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFs 04/2025 - CIRCULO DE PAIS E MESTRE DO COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RANDON	1376	R\$ 700,00	C
03/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1376	R\$ 700,00	D
07/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1383	R\$ 1.351,02	C
07/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1383	R\$ 1.976,40	C
07/04/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 03/2025	1383	R\$ 1.351,02	D
07/04/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 03/2025	1383	R\$ 1.976,40	D
10/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1387	R\$ 1.518,00	C
10/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1387	R\$ 1.200,00	C
10/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1387	R\$ 733,03	C
10/04/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 04/2025	1387	R\$ 1.518,00	D
10/04/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 04/2025	1387	R\$ 1.200,00	D
10/04/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 03/2025	1387	R\$ 733,03	D
15/04/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/16 BANRISUL S/A	1440	R\$ 2.066,67	C
15/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1440	R\$ 2.066,67	D
18/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1393	R\$ 166,98	C
18/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1393	R\$ 192,00	C
18/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1393	R\$ 192,00	C
18/04/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 03/2025	1393	R\$ 166,98	D
18/04/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A		PG GUIA GPS/INSS REF. 03/2025	1393	R\$ 192,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
RECOLHER							
18/04/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 03/2025	1393	R\$ 192,00	D
21/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1381	R\$ 542,30	C
21/04/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		PG SIMPLES NACIONAL REF. COMP. 03/2025	1381	R\$ 542,30	D
28/04/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/18 BANRISUL S/A	1442	R\$ 6.200,01	C
28/04/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/19 BANRISUL S/A	1442	R\$ 688,89	C
28/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1442	R\$ 6.200,01	D
28/04/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1442	R\$ 688,89	D
30/04/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 04/2025	1378	R\$ 444,20	C
30/04/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		VLR APROPRIACAO REF. 04/2025	1378	R\$ 444,20	D
30/04/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 04/2025	1407	R\$ 192,00	C
30/04/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 04/2025	1407	R\$ 192,00	D
30/04/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 04/2025	1408	R\$ 166,98	C
30/04/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 04/2025	1408	R\$ 166,98	D
30/04/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 04/2025	1406	R\$ 192,00	C
30/04/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 04/2025	1406	R\$ 192,00	D
30/04/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 07/2025	1400	R\$ 1.351,02	C
30/04/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 04/2025	1400	R\$ 1.976,40	C
30/04/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 04/2025	1400	R\$ 166,98	C
30/04/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 04/2025	1400	R\$ 126,00	C
30/04/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 04/2025	1400	R\$ 192,00	C
30/04/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC ALIMENT S/FOLHA MES - 04/2025	1400	R\$ 105,60	C
30/04/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR APROPRIACAO REF. 04/2025	1400	R\$ 2.400,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 04/2025	1400	R\$ 1.518,00	D
07/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1410	R\$ 1.351,02	C
07/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1410	R\$ 1.976,40	C
07/05/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/22 BANRISUL S/A	1410	R\$ 3.444,45	C
07/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1410	R\$ 3.444,45	D
07/05/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 04/2025	1410	R\$ 1.351,02	D
07/05/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 04/2025	1410	R\$ 1.976,40	D
09/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1420	R\$ 1.518,00	C
09/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1420	R\$ 1.200,00	C
09/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1420	R\$ 898,15	C
09/05/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 05/2025	1420	R\$ 1.518,00	D
09/05/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 05/2025	1420	R\$ 1.200,00	D
09/05/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 04/2025	1420	R\$ 898,15	D
16/05/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/23 SESC BAHIA	1448	R\$ 19.700,00	C
16/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1448	R\$ 19.700,00	D
19/05/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/26 SECRETARIA DA EDUCACAO	1450	R\$ 1.450,00	C
19/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1450	R\$ 1.450,00	D
20/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1414	R\$ 444,20	C
20/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1414	R\$ 358,98	C
20/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1414	R\$ 192,00	C
20/05/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/28 BANRISUL S/A	1414	R\$ 2.066,67	C
20/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1414	R\$ 2.066,67	D
20/05/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		PG SIMPLES NACIONAL REF. COMP. 04/2025	1414	R\$ 444,20	D
20/05/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 04/2025	1414	R\$ 358,98	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/05/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 04/2025	1414	R\$ 192,00	D
28/05/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 05/2025	1458	R\$ 2.735,93	C
28/05/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		VLR APROPRIACAO REF. 05/2025	1458	R\$ 2.735,93	D
28/05/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 05/2025	1462	R\$ 166,98	C
28/05/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 05/2025	1462	R\$ 166,98	D
28/05/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 05/2025	1469	R\$ 3.052,00	C
28/05/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 05/2025	1469	R\$ 3.052,00	D
28/05/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 05/2025	1468	R\$ 3.025,30	C
28/05/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 05/2025	1468	R\$ 3.025,30	D
28/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		VALOR REF. EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO.	1916	R\$ 50.000,00	C
28/05/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 05/2025	1916	R\$ 1.351,02	C
28/05/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 05/2025	1916	R\$ 34.253,00	C
28/05/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/29 SECRETARIA DA EDUCACAO	1916	R\$ 1.450,00	C
28/05/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025 MAURICIO RECUERO	1916	R\$ 27.763,58	C
28/05/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 05/2026	1916	R\$ 166,98	C
28/05/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES 05/2025	1916	R\$ 1.061,20	C
28/05/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES 05/2025	1916	R\$ 3.052,01	C
28/05/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VALOR REF. DESC. IRF - 05/2025	1916	R\$ 40,24	C
28/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1916	R\$ 1.450,00	D
28/05/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1916	R\$ 27.763,58	D
28/05/2025	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		VALOR REF. EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO.	1916	R\$ 50.000,00	D
28/05/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR APROPRIACAO REF. 05/2025	1916	R\$ 38.406,45	D
28/05/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 05/2026	1916	R\$ 1.518,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/06/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/30 BANRISUL S/A	1486	R\$ 1.377,78	C
02/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1486	R\$ 1.377,78	D
06/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1473	R\$ 1.351,02	C
06/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1473	R\$ 34.253,00	C
06/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1473	R\$ 3.025,30	C
06/06/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 05/2025	1473	R\$ 1.351,02	D
06/06/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 05/2025	1473	R\$ 34.253,00	D
06/06/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 05/2025	1473	R\$ 3.025,30	D
10/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1481	R\$ 1.518,00	C
10/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1481	R\$ 1.200,00	C
10/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1481	R\$ 864,21	C
10/06/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/31 BANRISUL S/A	1481	R\$ 688,89	C
10/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1481	R\$ 688,89	D
10/06/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF.05/2025	1481	R\$ 1.518,00	D
10/06/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES 05/2025	1481	R\$ 1.200,00	D
10/06/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 04/2025	1481	R\$ 864,21	D
20/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1471	R\$ 2.735,93	C
20/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1471	R\$ 3.218,98	C
20/06/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		PG SIMPLES NACIONAL REF. COMP. 05/2025	1471	R\$ 2.735,93	D
20/06/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 05/2025	1471	R\$ 3.218,98	D
23/06/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/33 BANRISUL S/A	1490	R\$ 4.133,34	C
23/06/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/34 CIM EXPANDIDA SUL	1490	R\$ 25.200,00	C
23/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1490	R\$ 4.133,34	D
23/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1490	R\$ 25.200,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/06/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/36 SECRETARIA DA AGRICULTURA	1494	R\$ 16.896,90	C
27/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1494	R\$ 16.896,90	D
30/06/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1955	R\$ 5.916,06	C
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1955	R\$ 5.916,06	D
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1956	R\$ 79.973,92	C
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1956	R\$ 79.973,92	D
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1957	R\$ 6.263,34	C
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1957	R\$ 6.263,34	D
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1958	R\$ 6.903,58	C
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1958	R\$ 6.903,58	D
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1959	R\$ 4.554,00	C
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1959	R\$ 4.554,00	D
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1960	R\$ 4.554,00	C
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1960	R\$ 4.554,00	D
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1961	R\$ 3.600,00	C
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1961	R\$ 3.600,00	D
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1962	R\$ 2.495,39	C
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1962	R\$ 2.495,39	D
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1954	R\$ 121.404,97	C
30/06/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1954	R\$ 121.404,97	D
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1963	R\$ 11.784,73	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1963	R\$ 11.784,73	D
30/06/2025	2.5.9.1.01.0004	LUCROS DO EXERCICIO 2025		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1964	R\$ 18.929,41	C
30/06/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1964	R\$ 18.929,41	D
30/06/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 06/2025	1498	R\$ 2.735,93	C
30/06/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		VLR APROPRIACAO REF. 06/2025	1498	R\$ 2.735,93	D
30/06/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 06/2025	1502	R\$ 166,98	C
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 06/2025	1502	R\$ 166,98	D
30/06/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 06/2025	1508	R\$ 3.158,64	C
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 06/2025	1508	R\$ 3.158,64	D
30/06/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 6/2025	1509	R\$ 3.046,04	C
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 6/2025	1509	R\$ 3.046,04	D
30/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		VALOR REF. EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO.	1918	R\$ 10.000,00	C
30/06/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 05/2025	1918	R\$ 1.351,02	C
30/06/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 06/2025	1918	R\$ 32.460,73	C
30/06/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025 BANRISUL S/A	1918	R\$ 7.577,79	C
30/06/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 06/2025	1918	R\$ 3.158,64	C
30/06/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 05/2025	1918	R\$ 166,98	C
30/06/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES 06/2025	1918	R\$ 3.509,90	C
30/06/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VALOR REF. DESC. IRF - 06/2025	1918	R\$ 38,20	C
30/06/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1918	R\$ 7.577,79	D
30/06/2025	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		VALOR REF. EMPRESTIMO CFE CONTRATO MUTUO.	1918	R\$ 10.000,00	D
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR APROPRIACAO REF. 06/2025	1918	R\$ 39.167,47	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 06/2025	1918	R\$ 1.518,00	D
07/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1513	R\$ 1.351,02	C
07/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1513	R\$ 32.460,73	C
07/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1513	R\$ 3.046,04	C
07/07/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/38 BANRISUL S/A	1513	R\$ 688,89	C
07/07/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/38 BANRISUL S/A	1513	R\$ 688,89	C
07/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1513	R\$ 688,89	D
07/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1513	R\$ 688,89	D
07/07/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 06/2025	1513	R\$ 1.351,02	D
07/07/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 06/2025	1513	R\$ 32.460,73	D
07/07/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 05/2025	1513	R\$ 3.046,04	D
10/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1521	R\$ 1.518,00	C
10/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1521	R\$ 1.200,00	C
10/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1521	R\$ 837,94	C
10/07/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF.07/2025	1521	R\$ 1.518,00	D
10/07/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 07/2025	1521	R\$ 1.200,00	D
10/07/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 06/2025	1521	R\$ 837,94	D
18/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1519	R\$ 3.325,62	C
18/07/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 06/2025	1519	R\$ 3.325,62	D
21/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1511	R\$ 2.735,93	C
21/07/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		PG SIMPLES NACIONAL REF. COMP. 06/2025	1511	R\$ 2.735,93	D
31/07/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 07/2025	1530	R\$ 540,19	C
31/07/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		VLR APROPRIACAO REF. 07/2025	1530	R\$ 540,19	D
31/07/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 07/2025	1534	R\$ 166,98	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 07/2025	1534	R\$ 166,98	D
31/07/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 07/2025	1541	R\$ 2.871,10	C
31/07/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 07/2025	1541	R\$ 2.871,10	D
31/07/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 07/2025	1540	R\$ 2.845,49	C
31/07/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 07/2025	1540	R\$ 2.845,49	D
31/07/2025	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		PG PARTE DE EMPRESTIMO CFE CTR MUTUO.	1923	R\$ 32.000,00	C
31/07/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 07/2025	1923	R\$ 1.351,02	C
31/07/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 07/2025	1923	R\$ 31.845,89	C
31/07/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/40 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	1923	R\$ 12.850,00	C
31/07/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/40 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	1923	R\$ 12.850,00	C
31/07/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 07/2025	1923	R\$ 166,98	C
31/07/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES 07/2025	1923	R\$ 2.133,07	C
31/07/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES 07/2025	1923	R\$ 2.871,10	C
31/07/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VALOR REF. DESC. 07/2025	1923	R\$ 33,62	C
31/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1923	R\$ 12.850,00	D
31/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA. RECEBIMENTO DE PARTE DEEMPRESTIMO CFE CTR MUTUO.	1923	R\$ 32.000,00	D
31/07/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1923	R\$ 12.850,00	D
31/07/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR APROPRIACAO REF. 07/2025	1923	R\$ 36.883,68	D
31/07/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 07/2025	1923	R\$ 1.518,00	D
04/08/2025	2.5.1.1.01.0002	ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO		VALOR REF. TRANSFERENCIA DE 250.000 MIL QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, CEDIDO PELO SOCIO FERNANDO SANTIAGO BORGES, CONFORME ALTERACAO CONTRATUAL REGISTRADA NA	1773	R\$ 250.000,00	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
JU							
04/08/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/42 BANRISUL S/A	1773	R\$ 13.088,91	C
04/08/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/43 BANRISUL S/A	1773	R\$ 5.511,12	C
04/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1773	R\$ 13.088,91	D
04/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1773	R\$ 5.511,12	D
04/08/2025	2.5.1.1.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES		VALOR REF. TRANSFERENCIA DE 250.000 MIL QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TRANSFERIDO PARA O SOCIO ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO, CONFORME ALTERACAO CONTRATUAL REGIS	1773	R\$ 250.000,00	D
07/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1543	R\$ 1.351,02	C
07/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1543	R\$ 31.845,89	C
07/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1543	R\$ 2.845,49	C
07/08/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 07/2025	1543	R\$ 1.351,02	D
07/08/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 07/2025	1543	R\$ 31.845,89	D
07/08/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 07/2025	1543	R\$ 2.845,49	D
08/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1553	R\$ 1.518,00	C
08/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1553	R\$ 1.200,00	C
08/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1553	R\$ 838,67	C
08/08/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF.08/2025	1553	R\$ 1.518,00	D
08/08/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 08/2025	1553	R\$ 1.200,00	D
08/08/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 07/2025	1553	R\$ 838,67	D
20/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1549	R\$ 540,19	C
20/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1549	R\$ 3.038,08	C
20/08/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		PG SIMPLES NACIONAL REF. COMP. 07/2025	1549	R\$ 540,19	D
20/08/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A		PG GUIA GPS/INSS REF. 07/2025	1549	R\$ 3.038,08	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data		Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		RECOLHER						
27/08/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA			VALOR REF. NF 2025/44 BANRISUL S/A	1562	R\$ 15.155,58	C
27/08/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA			RECEBIMENTO NESTE DIA.	1562	R\$ 15.155,58	D
29/08/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR			VLR APROPRIACAO REF. 08/2025	1564	R\$ 1.346,85	C
29/08/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL			VLR APROPRIACAO REF. 08/2025	1564	R\$ 1.346,85	D
29/08/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER			VLR REF. APROPIACAO - 08/2025	1571	R\$ 2.899,13	C
29/08/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS			VLR REF. APROPIACAO - 08/2025	1571	R\$ 2.899,13	D
29/08/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER			VLR REF. APROPIACAO - 08/2025	1570	R\$ 2.872,36	C
29/08/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS			VLR REF. APROPIACAO - 08/2025	1570	R\$ 2.872,36	D
29/08/2025	1.1.1.5.01.0001	FERNANDO SANTIAGO BORGES			VALOR REF. TRASFERENCIA DE SALDO DE EMPRESTIMO DE CTR MUTUO.	1931	R\$ 125.000,00	C
29/08/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR			VLR PRO-LABORE MES - 08/2025	1931	R\$ 1.351,02	C
29/08/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR			VLR APROPRIACAO REF. 08/2025	1931	R\$ 32.211,91	C
29/08/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS			VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 08/2025	1931	R\$ 832,04	C
29/08/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS			VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 08/2025	1931	R\$ 2.899,13	C
29/08/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS			VALOR REF. DESC. IRF REF.08/2025	1931	R\$ 40,62	C
29/08/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS			VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 08/2025	1931	R\$ 166,98	C
29/08/2025	1.1.1.5.01.0002	ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO			VALOR REF. TRASFERENCIA DE SALDO DE EMPRESTIMO DE CTR MUTUO.	1931	R\$ 125.000,00	D
29/08/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS			VLR APROPRIACAO REF. 08/2025	1931	R\$ 35.983,70	D
29/08/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES			VLR PRO-LABORE MES - 08/2025	1931	R\$ 1.518,00	D
01/09/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA			VALOR REF. NF 2025/45 BANRISUL S/A	1591	R\$ 6.888,90	C
01/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA			RECEBIMENTO NESTE DIA.	1591	R\$ 6.888,90	D
05/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA			PGTO N/DATA	1576	R\$ 1.351,02	C
05/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA			PGTO N/DATA	1576	R\$ 32.211,91	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1576	R\$ 2.872,36	C
05/09/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 08/2025	1576	R\$ 1.351,02	D
05/09/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 08/2025	1576	R\$ 32.211,91	D
05/09/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 08/2025	1576	R\$ 2.872,36	D
10/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1586	R\$ 1.518,00	C
10/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1586	R\$ 1.200,00	C
10/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1586	R\$ 895,97	C
10/09/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF.09/2025	1586	R\$ 1.518,00	D
10/09/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 09/2025	1586	R\$ 1.200,00	D
10/09/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 08/2025	1586	R\$ 895,97	D
11/09/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/46 SECRETARIA DA SAUDE	1593	R\$ 4.512,00	C
11/09/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/47 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	1593	R\$ 6.266,76	C
11/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1593	R\$ 4.512,00	D
11/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1593	R\$ 6.266,76	D
17/09/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/48 MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	1597	R\$ 5.000,00	C
17/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1597	R\$ 5.000,00	D
18/09/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/50 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1599	R\$ 16.995,00	C
18/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1599	R\$ 16.995,00	D
19/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1582	R\$ 2.899,13	C
19/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1582	R\$ 1.346,85	C
19/09/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		PG SIMPLES NACIONAL REF. COMP. 08/2025	1582	R\$ 1.346,85	D
19/09/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 08/2025	1582	R\$ 2.899,13	D
23/09/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/51 BANRISUL S/A	1601	R\$ 688,89	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1601	R\$ 688,89	D
30/09/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1966	R\$ 3.777,57	C
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1966	R\$ 3.777,57	D
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1967	R\$ 108.851,08	C
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1967	R\$ 108.851,08	D
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1968	R\$ 8.590,21	C
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1968	R\$ 8.590,21	D
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1969	R\$ 9.003,32	C
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1969	R\$ 9.003,32	D
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1970	R\$ 4.554,00	C
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1970	R\$ 4.554,00	D
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1971	R\$ 4.554,00	C
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1971	R\$ 4.554,00	D
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1972	R\$ 3.600,00	C
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1972	R\$ 3.600,00	D
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1973	R\$ 2.572,58	C
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1973	R\$ 2.572,58	D
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1965	R\$ 105.578,94	C
30/09/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1965	R\$ 105.578,94	D
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1974	R\$ 13.082,31	C
30/09/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1974	R\$ 13.082,31	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1975	R\$ 26.841,51	C
30/09/2025	2.5.9.1.01.0004	LUCROS DO EXERCICIO 2025		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1975	R\$ 26.841,51	D
30/09/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 09/2025	1607	R\$ 1.890,53	C
30/09/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		VLR APROPRIACAO REF. 09/2025	1607	R\$ 1.890,53	D
30/09/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 09/2025	1611	R\$ 166,98	C
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 09/2025	1611	R\$ 166,98	D
30/09/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO 09/2025	1618	R\$ 2.899,13	C
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO 09/2025	1618	R\$ 2.899,13	D
30/09/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 09/2025	1617	R\$ 2.872,36	C
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 09/2025	1617	R\$ 2.872,36	D
30/09/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 09/2025	1610	R\$ 1.351,02	C
30/09/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 09/2025	1610	R\$ 32.211,91	C
30/09/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/52 SECRETARIA DA SAUDE	1610	R\$ 2.494,80	C
30/09/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025/53 SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO	1610	R\$ 1.899,20	C
30/09/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 09/2025	1610	R\$ 166,98	C
30/09/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES 09/2025	1610	R\$ 832,04	C
30/09/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES 09/2025	1610	R\$ 2.899,13	C
30/09/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VALOR REF. DESC. IRF - 09/2025	1610	R\$ 40,62	C
30/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1610	R\$ 2.494,80	D
30/09/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1610	R\$ 1.899,20	D
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR APROPRIACAO REF. 09/2025	1610	R\$ 35.983,70	D
30/09/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 09/2025	1610	R\$ 1.518,00	D
07/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1620	R\$ 1.351,02	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1620	R\$ 32.211,91	C
07/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1620	R\$ 2.872,36	C
07/10/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 09/2025	1620	R\$ 1.351,02	D
07/10/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 09/2025	1620	R\$ 32.211,91	D
07/10/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 09/2025	1620	R\$ 2.872,36	D
10/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1630	R\$ 1.518,00	C
10/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1630	R\$ 1.200,00	C
10/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1630	R\$ 876,12	C
10/10/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CNTADOR REF.10/2025	1630	R\$ 1.518,00	D
10/10/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 10/2025	1630	R\$ 1.200,00	D
10/10/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 09/2025	1630	R\$ 876,12	D
16/10/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 1 CAROLLINA GUILHERME	1635	R\$ 2.471,53	C
16/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1635	R\$ 2.471,53	D
17/10/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 3 SECRETARIA DA SAUDE	1637	R\$ 7.200,00	C
17/10/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 4 RS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1637	R\$ 1.050,00	C
17/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1637	R\$ 7.200,00	D
17/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1637	R\$ 1.050,00	D
20/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1626	R\$ 3.066,11	C
20/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1626	R\$ 1.890,53	C
20/10/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		PG SIMPLES NACIONAL REF. COMP. 09/2025	1626	R\$ 1.890,53	D
20/10/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 09/2025	1626	R\$ 3.066,11	D
21/10/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 5 FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RS	1641	R\$ 1.125,00	C
21/10/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 6 BANRISUL S/A	1641	R\$ 6.888,90	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1641	R\$ 1.125,00	D
21/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1641	R\$ 6.888,90	D
22/10/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 7 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RS	1645	R\$ 18.915,00	C
22/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1645	R\$ 18.915,00	D
28/10/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSs 8 BANRISUL S/A	1647	R\$ 8.266,68	C
28/10/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 9 BANRISUL S/A	1647	R\$ 2.402,84	C
28/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1647	R\$ 8.266,68	D
28/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1647	R\$ 2.402,84	D
30/10/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 10 FUNDCAO E PROTECAO ESPECIAL DO RS	1651	R\$ 1.125,00	C
30/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1651	R\$ 1.125,00	D
31/10/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 10/2025	1665	R\$ 3.216,89	C
31/10/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		VLR APROPRIACAO REF. 10/2025	1665	R\$ 3.216,89	D
31/10/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 10/2025	1669	R\$ 166,98	C
31/10/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 10/2025	1669	R\$ 166,98	D
31/10/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 10/2025	1676	R\$ 212,80	C
31/10/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 10/2025	1676	R\$ 212,80	D
31/10/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 10/2025	1675	R\$ 212,80	C
31/10/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 10/2025	1675	R\$ 212,80	D
31/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PG EMPRESTIMO CFE CTR MUTUO.	1936	R\$ 23.000,00	C
31/10/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 10/2025	1936	R\$ 1.351,02	C
31/10/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 10/2025	1936	R\$ 2.122,13	C
31/10/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 11 SECRETARIA DA SAUDE	1936	R\$ 4.996,00	C
31/10/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 12 FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RS	1936	R\$ 1.125,00	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 13 BANRISUL S/A	1936	R\$ 688,89	C
31/10/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 14 BANRISUL S/A	1936	R\$ 688,89	C
31/10/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 15 FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAA SOCIAL	1936	R\$ 5.799,85	C
31/10/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 2025 BANRISUL S/A	1936	R\$ 2.100,00	C
31/10/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 10/2025	1936	R\$ 166,98	C
31/10/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 10/2025	1936	R\$ 214,67	C
31/10/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 10/2025	1936	R\$ 212,80	C
31/10/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC ALIMENT S/FOLHA MES - 10/2025	1936	R\$ 110,40	C
31/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1936	R\$ 4.996,00	D
31/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1936	R\$ 1.125,00	D
31/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1936	R\$ 688,89	D
31/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1936	R\$ 688,89	D
31/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1936	R\$ 5.799,85	D
31/10/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1936	R\$ 2.100,00	D
31/10/2025	1.1.1.5.01.0002	ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO		PG EMPRESTIMO CFE CTR MUTUO.	1936	R\$ 23.000,00	D
31/10/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR APROPRIACAO REF. 10/2025	1936	R\$ 2.660,00	D
31/10/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 10/2025	1936	R\$ 1.518,00	D
03/11/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 16 PARANA ESPORTE	1693	R\$ 21.062,82	C
03/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1693	R\$ 21.062,82	D
04/11/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 19 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	1695	R\$ 4.728,75	C
04/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1695	R\$ 4.728,75	D
07/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1678	R\$ 1.351,02	C
07/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1678	R\$ 2.122,13	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1678	R\$ 212,80	C
07/11/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 10/2025	1678	R\$ 1.351,02	D
07/11/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 10/2025	1678	R\$ 2.122,13	D
07/11/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUIA FGTS REF. 10/2025	1678	R\$ 212,80	D
10/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1688	R\$ 1.518,00	C
10/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1688	R\$ 1.200,00	C
10/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1688	R\$ 854,13	C
10/11/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 20 BANRISUL S/A	1688	R\$ 1.377,78	C
10/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1688	R\$ 1.377,78	D
10/11/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 11/2025	1688	R\$ 1.518,00	D
10/11/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 11/2025	1688	R\$ 1.200,00	D
10/11/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 10/2025	1688	R\$ 854,13	D
14/11/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 21 FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL	1699	R\$ 6.375,00	C
14/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1699	R\$ 6.375,00	D
17/11/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 22 BANRISUL S/A	1701	R\$ 12.400,02	C
17/11/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 23 BANRISUL S/A	1701	R\$ 688,89	C
17/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1701	R\$ 12.400,02	D
17/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1701	R\$ 688,89	D
20/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1684	R\$ 379,78	C
20/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1684	R\$ 3.216,89	C
20/11/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		PG SIMPLES NACIONAL REF. COMP. 10/2025	1684	R\$ 3.216,89	D
20/11/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 10/2025	1684	R\$ 379,78	D
28/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PG 1º PARCELA DO 13º SALARIO	1712	R\$ 7.432,50	C
28/11/2025	1.1.1.5.02.0001	ADIANTAMENTO 13		PG 1º PARCELA DO 13º SALARIO	1712	R\$ 7.432,50	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		SALARIO					
28/11/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 11/2025	1705	R\$ 3.095,87	C
28/11/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		VLR APROPRIACAO REF. 11/2025	1705	R\$ 3.095,87	D
28/11/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 11/2025	1711	R\$ 1.153,76	C
28/11/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 11/2025	1711	R\$ 1.153,76	D
28/11/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 11/2025	1716	R\$ 488,82	C
28/11/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 11/2025	1716	R\$ 488,82	D
28/11/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PG EMPRESTIMO CFE CTR MUTUO.	1940	R\$ 30.000,00	C
28/11/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 11/2025	1940	R\$ 1.351,02	C
28/11/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 11/2025	1940	R\$ 6.110,30	C
28/11/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 11/2025	1940	R\$ 169,44	C
28/11/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 11/2025	1940	R\$ 1.153,76	C
28/11/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 11/2025	1940	R\$ 166,98	C
28/11/2025	1.1.1.5.01.0002	ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO		PG EMPRESTIMO CFE CTR MUTUO.	1940	R\$ 30.000,00	D
28/11/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 11/2025	1940	R\$ 7.433,50	D
28/11/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 11/2025	1940	R\$ 1.518,00	D
01/12/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 26 BANRISUL S/A	1746	R\$ 688,89	C
01/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1746	R\$ 688,89	D
04/12/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 27 FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL	1748	R\$ 886,90	C
04/12/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 28 MUNICIPIO DE ALVORADA	1748	R\$ 1.530,00	C
04/12/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 29 FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1748	R\$ 32.037,75	C
04/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1748	R\$ 886,90	D
04/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1748	R\$ 1.530,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1748	R\$ 32.037,75	D
05/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1718	R\$ 1.351,02	C
05/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1718	R\$ 6.110,30	C
05/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1718	R\$ 488,82	C
05/12/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		PG PRO-LABORE MES - 11/2025	1718	R\$ 1.351,02	D
05/12/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		PG FOLHA PGTO - 11/2025	1718	R\$ 6.110,30	D
05/12/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		PG GUJA FGTS REF. 11/2025	1718	R\$ 488,82	D
10/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1728	R\$ 1.518,00	C
10/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1728	R\$ 1.200,00	C
10/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1728	R\$ 851,02	C
10/12/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 30 SER. DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO	1728	R\$ 4.500,00	C
10/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1728	R\$ 4.500,00	D
10/12/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		PG CONTADOR REF. 12/2025	1728	R\$ 1.518,00	D
10/12/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		PG ALUGUEL MES - 12/2025	1728	R\$ 1.200,00	D
10/12/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELETRICA		PG CONTA LUZ MES - 11/2025	1728	R\$ 851,02	D
12/12/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 38 SECRETARIA DE INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	1764	R\$ 4.890,00	C
12/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1764	R\$ 4.890,00	D
16/12/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 34 BANRISUL S/A	1756	R\$ 9.666,91	C
16/12/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 35 SECRETARIA DA EDUCACAO	1756	R\$ 8.838,00	C
16/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1756	R\$ 9.666,91	D
16/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1756	R\$ 8.838,00	D
17/12/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 36 EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	1760	R\$ 547,20	C
17/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1760	R\$ 547,20	D
18/12/2025	3.1.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NFSe 37 FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1762	R\$ 12.373,20	C

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/12/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		VALOR REF. NF 2025 BANRISUL S/A	1762	R\$ 22.252,80	C
18/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1762	R\$ 12.373,20	D
18/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		RECEBIMENTO NESTE DIA.	1762	R\$ 22.252,80	D
19/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1724	R\$ 1.153,76	C
19/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1724	R\$ 3.095,87	C
19/12/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		PG SIMPLES NACIONAL REF. COMP. 11/2025	1724	R\$ 3.095,87	D
19/12/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		PG GUIA GPS/INSS REF. 11/2025	1724	R\$ 1.153,76	D
22/12/2025	1.1.1.5.02.0001	ADIANTAMENTO 13 SALARIO		VALOR REF. DESCONTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO.	1733	R\$ 7.432,50	C
22/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PGTO N/DATA	1733	R\$ 7.432,50	D
31/12/2025	3.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1978	R\$ 11.975,00	C
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1978	R\$ 11.975,00	D
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1979	R\$ 23.804,52	C
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1979	R\$ 23.804,52	D
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1980	R\$ 1.951,36	C
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1980	R\$ 1.951,36	D
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981	R\$ 2.367,23	C
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1981	R\$ 2.367,23	D
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1982	R\$ 4.554,00	C
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1982	R\$ 4.554,00	D
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.06.03	HONORARIOS PROFISSIONAIS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1983	R\$ 4.554,00	C
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1983	R\$ 4.554,00	D
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.06.06	ALUGUEIS E LEASING		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1984	R\$ 3.600,00	C
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1984	R\$ 3.600,00	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		DO ANO					
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.06.12	AGUA E ENERGIA ELÉTRICA		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1985	R\$ 2.581,27	C
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1985	R\$ 2.581,27	D
31/12/2025	3.1.1.5.5.1.01.01	DEPRECIACOES		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1986	R\$ 23.435,00	C
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1986	R\$ 23.435,00	D
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1976	R\$ 209.688,49	C
31/12/2025	3.1.1.1.1.1.30.01	SERVICOS PRESTADOS A VISTA		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1976	R\$ 209.688,49	D
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1977	R\$ 290.000,00	C
31/12/2025	3.1.1.1.1.1.30.02	SERVICOS PRESTADOS A PRAZO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1977	R\$ 290.000,00	D
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1987	R\$ 4.380,64	C
31/12/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1987	R\$ 4.380,64	D
31/12/2025	2.5.9.1.01.0004	LUCROS DO EXERCICIO 2025		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1988	R\$ 425.246,75	C
31/12/2025	5.1.1.1.04	APURACAO RESULTADO DO ANO		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1988	R\$ 425.246,75	D
31/12/2025	1.3.5.3.05.0001	(-) DEP ACUM AUTOMOVEIS		VLR REF DEPRECIACAO ANO 2025	1771	R\$ 20.000,00	C
31/12/2025	3.1.1.5.5.1.01.01	DEPRECIACOES		VLR REF DEPRECIACAO ANO 2025	1771	R\$ 20.000,00	D
31/12/2025	1.3.5.3.10.0001	(-) DEP ACUM MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		VLR REF DEPRECIACAO ANO 2025	1770	R\$ 1.235,00	C
31/12/2025	3.1.1.5.5.1.01.01	DEPRECIACOES		VLR REF DEPRECIACAO ANO 2025	1770	R\$ 1.235,00	D
31/12/2025	1.3.5.3.10.0004	(-) DEP ACUM EQUIPS DE INFORM E COMUM		VLR REF DEPRECIACAO ANO 2025	1769	R\$ 2.200,00	C
31/12/2025	3.1.1.5.5.1.01.01	DEPRECIACOES		VLR REF DEPRECIACAO ANO 2025	1769	R\$ 2.200,00	D
31/12/2025	2.1.3.1.01.0006	SIMPLES NACIONAL A PAGAR		VLR APROPRIACAO REF. 12/2025	1768	R\$ 5.662,24	C
31/12/2025	3.1.1.1.1.1.3.20.36	SIMPLES NACIONAL		VLR APROPRIACAO REF. 12/2025	1768	R\$ 5.662,24	D

LIVRO DIÁRIO



Entidade:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

Número de Ordem do Livro: 4

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 12/2025	1741	R\$ 666,71	C
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 12/2025	1741	R\$ 666,71	D
31/12/2025	2.1.5.3.01.0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 12/2025	1745	R\$ 166,98	C
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.03.05	INSS		VLR REF. APROPIACAO - 12/2025	1745	R\$ 166,98	D
31/12/2025	2.1.5.3.01.0002	FGTS A RECOLHER		VLR REF. APROPIACAO - 12/2025	1740	R\$ 1.249,74	C
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.03.04	FGTS		VLR REF. APROPIACAO - 12/2025	1740	R\$ 1.249,74	D
31/12/2025	1.1.1.1.01.0001	CAIXA		PG EMPRESTIMO CFE CTR MUTUO.	1942	R\$ 89.000,00	C
31/12/2025	2.1.5.1.01.0001	PRO-LABORES A PAGAR		VLR PRO-LABORE MES - 12/2025	1942	R\$ 1.351,02	C
31/12/2025	2.1.5.1.01.0002	SALARIOS A PAGAR		VLR REF. FOLHA PGTO - 12/2025	1942	R\$ 11.692,39	C
31/12/2025	3.1.1.1.1.1.30.02	SERVICOS PRESTADOS A PRAZO		VALOR REF. NUCLEO TURISMO E EVENTO LTDA	1942	R\$ 290.000,00	C
31/12/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC VALE TRANSP S/FOLHA MES - 12/2025	1942	R\$ 102,18	C
31/12/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/FOLHA MES - 12/2025	1942	R\$ 666,71	C
31/12/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR FGTS S/FOLHA MES - 12/2025	1942	R\$ 1.249,74	C
31/12/2025	3.1.1.5.7.1.01.21	RECUPERACAO DE DESPESAS		VLR DESC INSS S/PRO-LABORE REF. 12/2025	1942	R\$ 166,98	C
31/12/2025	1.1.1.2.01.0001	CLIENTE DIVERSOS		VALOR REF. NUCLEO TURISMO E EVENTOS LTDA	1942	R\$ 290.000,00	D
31/12/2025	1.1.1.5.01.0002	ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO		PG EMPRESTIMO CFE CTR MUTUO.	1942	R\$ 89.000,00	D
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.03.01	SALARIOS		VLR REF. FOLHA PGTO - 12/2025	1942	R\$ 13.711,02	D
31/12/2025	3.1.1.3.1.1.06.01	PRO-LABORES		VLR PRO-LABORE MES - 12/2025	1942	R\$ 1.518,00	D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 176.752,05	R\$ 153.915,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 123.707,05	R\$ 100.870,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 123.707,05	R\$ 100.870,15
DISPONIVEL		R\$ 9.707,05	R\$ 3.870,15
CAIXA GERAL		R\$ 9.707,05	R\$ 3.870,15
CAIXA		R\$ 9.707,05	R\$ 3.870,15
OUTROS CREDITOS		R\$ 114.000,00	R\$ 97.000,00
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS		R\$ 114.000,00	R\$ 97.000,00
FERNANDO SANTIAGO BORGES		R\$ 114.000,00	R\$ 97.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 53.045,00	R\$ 53.045,00
IMOBILIZADO		R\$ 53.045,00	R\$ 53.045,00
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 123.350,00	R\$ 123.350,00
VEICULOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
AUTOMOVEIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 23.350,00	R\$ 23.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00
EQUIPS DE INFORMATICA E COMUNIC		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (70.305,00)	R\$ (70.305,00)
(-) (-) DEP ACUM VEICULOS, MAQS E EQUIPS		R\$ (60.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) DEP ACUM AUTOMOVEIS		R\$ (60.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) DEP ACUM OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ (10.305,00)	R\$ (10.305,00)
(-) (-) DEP ACUM MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		R\$ (3.705,00)	R\$ (3.705,00)
(-) (-) DEP ACUM EQUIPS DE INFORM E COMUM		R\$ (6.600,00)	R\$ (6.600,00)
PASSIVO		R\$ 176.752,05	R\$ 153.915,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 22.478,92	R\$ 4.420,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.356,72	R\$ 542,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR		R\$ 6.356,72	R\$ 542,30
IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER		R\$ 6.356,72	R\$ 542,30
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 542,30
PIS A PAGAR		R\$ 399,44	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A PAGAR		R\$ 1.483,56	R\$ 0,00
CSLL A PAGAR		R\$ 663,69	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R\$ 3.072,60	R\$ 0,00
IRPJ A PAGAR		R\$ 737,43	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 16.122,20	R\$ 3.878,40
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 14.205,75	R\$ 3.327,42
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 14.205,75	R\$ 3.327,42
PRO-LABORES A PAGAR		R\$ 2.513,36	R\$ 1.351,02
SALARIOS A PAGAR		R\$ 11.692,39	R\$ 1.976,40
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.916,45	R\$ 550,98
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.916,45	R\$ 550,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		R\$ 666,71	R\$ 358,98
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.249,74	R\$ 192,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 154.273,13	R\$ 149.494,45
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
FERNANDO SANTIAGO BORGES		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (95.726,87)	R\$ (100.505,55)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 34.273,13	R\$ 29.494,45
LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 34.273,13	R\$ 29.494,45
LUCROS DO EXERCÍCIO 2022		R\$ 15.576,31	R\$ 15.576,31
LUCROS DO EXERCÍCIO 2024		R\$ 1.312,86	R\$ 1.312,86
LUCROS DO EXERCÍCIO 2023		R\$ 17.383,96	R\$ 17.383,96
LUCROS DO EXERCICIO 2025		R\$ 0,00	R\$ (4.778,68)
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO 2024		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) (-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS 2024		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 153.915,15	R\$ 211.343,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 100.870,15	R\$ 158.298,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 100.870,15	R\$ 158.298,20
DISPONIVEL		R\$ 3.870,15	R\$ 1.298,20
CAIXA GERAL		R\$ 3.870,15	R\$ 1.298,20
CAIXA		R\$ 3.870,15	R\$ 1.298,20
OUTROS CREDITOS		R\$ 97.000,00	R\$ 157.000,00
ADIANAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 97.000,00	R\$ 157.000,00
FERNANDO SANTIAGO BORGES		R\$ 97.000,00	R\$ 157.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 53.045,00	R\$ 53.045,00
IMOBILIZADO		R\$ 53.045,00	R\$ 53.045,00
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 123.350,00	R\$ 123.350,00
VEICULOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
AUTOMOVEIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 23.350,00	R\$ 23.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00
EQUIPS DE INFORMATICA E COMUNIC		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (70.305,00)	R\$ (70.305,00)
(-) (-) DEP ACUM VEICULOS, MAQS E EQUIPS		R\$ (60.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) DEP ACUM AUTOMOVEIS		R\$ (60.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) DEP ACUM OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ (10.305,00)	R\$ (10.305,00)
(-) (-) DEP ACUM MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		R\$ (3.705,00)	R\$ (3.705,00)
(-) (-) DEP ACUM EQUIPS DE INFORM E COMUM		R\$ (6.600,00)	R\$ (6.600,00)
PASSIVO		R\$ 153.915,15	R\$ 211.343,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.420,70	R\$ 42.919,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 542,30	R\$ 2.735,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR		R\$ 542,30	R\$ 2.735,93
IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER		R\$ 542,30	R\$ 2.735,93
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 542,30	R\$ 2.735,93
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.878,40	R\$ 40.183,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.327,42	R\$ 33.811,75
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.327,42	R\$ 33.811,75
PRO-LABORES A PAGAR		R\$ 1.351,02	R\$ 1.351,02
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.976,40	R\$ 32.460,73
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 550,98	R\$ 6.371,66
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 550,98	R\$ 6.371,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		R\$ 358,98	R\$ 3.325,62
FGTS A RECOLHER		R\$ 192,00	R\$ 3.046,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 149.494,45	R\$ 168.423,86
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
FERNANDO SANTIAGO BORGES		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (100.505,55)	R\$ (81.576,14)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 29.494,45	R\$ 48.423,86
LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 29.494,45	R\$ 48.423,86
LUCROS DO EXERCÍCIO 2022		R\$ 15.576,31	R\$ 15.576,31
LUCROS DO EXERCÍCIO 2024		R\$ 1.312,86	R\$ 1.312,86
LUCROS DO EXERCÍCIO 2023		R\$ 17.383,96	R\$ 17.383,96
(-) LUCROS DO EXERCICIO 2025		R\$ (4.778,68)	R\$ 14.150,73
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO 2024		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) (-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS 2024		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 211.343,20	R\$ 182.974,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 158.298,20	R\$ 129.929,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 158.298,20	R\$ 129.929,28
DISPONIVEL		R\$ 1.298,20	R\$ 4.929,28
CAIXA GERAL		R\$ 1.298,20	R\$ 4.929,28
CAIXA		R\$ 1.298,20	R\$ 4.929,28
OUTROS CREDITOS		R\$ 157.000,00	R\$ 125.000,00
ADIANTEMENTOS A TERCEIROS		R\$ 157.000,00	R\$ 125.000,00
FERNANDO SANTIAGO BORGES		R\$ 157.000,00	R\$ 0,00
ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO		R\$ 0,00	R\$ 125.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 53.045,00	R\$ 53.045,00
IMOBILIZADO		R\$ 53.045,00	R\$ 53.045,00
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 123.350,00	R\$ 123.350,00
VEICULOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
AUTOMOVEIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 23.350,00	R\$ 23.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00
EQUIPS DE INFORMATICA E COMUNIC		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (70.305,00)	R\$ (70.305,00)
(-) (-) DEP ACUM VEICULOS, MAQS E EQUIPS		R\$ (60.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) DEP ACUM AUTOMOVEIS		R\$ (60.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) DEP ACUM OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ (10.305,00)	R\$ (10.305,00)
(-) (-) DEP ACUM MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		R\$ (3.705,00)	R\$ (3.705,00)
(-) (-) DEP ACUM EQUIPS DE INFORM E COMUM		R\$ (6.600,00)	R\$ (6.600,00)
PASSIVO		R\$ 211.343,20	R\$ 182.974,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 42.919,34	R\$ 41.391,93
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.735,93	R\$ 1.890,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR		R\$ 2.735,93	R\$ 1.890,53
IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER		R\$ 2.735,93	R\$ 1.890,53
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 2.735,93	R\$ 1.890,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 40.183,41	R\$ 39.501,40
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 33.811,75	R\$ 33.562,93
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 33.811,75	R\$ 33.562,93
PRO-LABORES A PAGAR		R\$ 1.351,02	R\$ 1.351,02
SALARIOS A PAGAR		R\$ 32.460,73	R\$ 32.211,91
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 6.371,66	R\$ 5.938,47
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 6.371,66	R\$ 5.938,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.325,62	R\$ 3.066,11
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.046,04	R\$ 2.872,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 168.423,86	R\$ 141.582,35
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
FERNANDO SANTIAGO BORGES		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (81.576,14)	R\$ (108.417,65)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 48.423,86	R\$ 21.582,35
LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 48.423,86	R\$ 21.582,35
LUCROS DO EXERCÍCIO 2022		R\$ 15.576,31	R\$ 15.576,31
LUCROS DO EXERCÍCIO 2024		R\$ 1.312,86	R\$ 1.312,86
LUCROS DO EXERCÍCIO 2023		R\$ 17.383,96	R\$ 17.383,96
LUCROS DO EXERCICIO 2025		R\$ 14.150,73	R\$ (12.690,78)
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO 2024		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) (-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS 2024		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 182.974,28	R\$ 587.618,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 129.929,28	R\$ 558.008,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 129.929,28	R\$ 558.008,18
DISPONIVEL		R\$ 4.929,28	R\$ 1.008,18
CAIXA GERAL		R\$ 4.929,28	R\$ 1.008,18
CAIXA		R\$ 4.929,28	R\$ 1.008,18
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 290.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 290.000,00
CLIENTE DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 290.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 125.000,00	R\$ 267.000,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 125.000,00	R\$ 267.000,00
ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO		R\$ 125.000,00	R\$ 267.000,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 53.045,00	R\$ 29.610,00
IMOBILIZADO		R\$ 53.045,00	R\$ 29.610,00
CUSTO CORRIGIDO		R\$ 123.350,00	R\$ 123.350,00
VEICULOS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
AUTOMOVEIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ 23.350,00	R\$ 23.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00
EQUIPS DE INFORMATICA E COMUNIC		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (70.305,00)	R\$ (93.740,00)
(-) (-) DEP ACUM VEICULOS, MAQS E EQUIPS		R\$ (60.000,00)	R\$ (80.000,00)
(-) (-) DEP ACUM AUTOMOVEIS		R\$ (60.000,00)	R\$ (80.000,00)
(-) (-) DEP ACUM OUTRAS IMOBILIZACOES		R\$ (10.305,00)	R\$ (13.740,00)
(-) (-) DEP ACUM MOVEIS E UTENSILIOS DIVS		R\$ (3.705,00)	R\$ (4.940,00)
(-) (-) DEP ACUM EQUIPS DE INFORM E COMUM		R\$ (6.600,00)	R\$ (8.800,00)
PASSIVO		R\$ 182.974,28	R\$ 587.618,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 41.391,93	R\$ 20.789,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.890,53	R\$ 5.662,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR		R\$ 1.890,53	R\$ 5.662,24
IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER		R\$ 1.890,53	R\$ 5.662,24
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 1.890,53	R\$ 5.662,24
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 39.501,40	R\$ 15.126,84
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 33.562,93	R\$ 13.043,41
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 33.562,93	R\$ 13.043,41
PRO-LABORES A PAGAR		R\$ 1.351,02	R\$ 1.351,02
SALARIOS A PAGAR		R\$ 32.211,91	R\$ 11.692,39
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5.938,47	R\$ 2.083,43
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 5.938,47	R\$ 2.083,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.066,11	R\$ 833,69
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.872,36	R\$ 1.249,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 141.582,35	R\$ 566.829,10
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (108.417,65)	R\$ 316.829,10
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 21.582,35	R\$ 446.829,10
LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 21.582,35	R\$ 446.829,10
LUCROS DO EXERCÍCIO 2022		R\$ 15.576,31	R\$ 15.576,31
LUCROS DO EXERCÍCIO 2024		R\$ 1.312,86	R\$ 1.312,86
LUCROS DO EXERCÍCIO 2023		R\$ 17.383,96	R\$ 17.383,96
(-) LUCROS DO EXERCICIO 2025		R\$ (12.690,78)	R\$ 412.555,97
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS NO EXERCICIO 2024		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) (-) PREJUIZOS DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS 2024		R\$ (130.000,00)	R\$ (130.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.312,86	R\$ (4.778,68)
(-) LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R		R\$ 5.196,76	R\$ (4.778,68)
(-) LUCRO OPERACIONAL		R\$ 5.196,76	R\$ (4.778,68)
LUCRO BRUTO		R\$ 237.195,81	R\$ 17.674,54
RECEITA LIQUIDA		R\$ 237.195,81	R\$ 17.674,54
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 259.262,02	R\$ 19.000,01
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 259.262,02	R\$ 19.000,01
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 259.262,02	R\$ 19.000,01
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.066,21)	R\$ (1.325,47)
(-) IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		R\$ (22.066,21)	R\$ (1.325,47)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.325,47)
(-) DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS		R\$ (226.316,48)	R\$ (24.315,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (226.316,48)	R\$ (24.315,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (226.316,48)	R\$ (24.315,23)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (140.928,58)	R\$ (9.154,54)
(-) SALARIOS		R\$ (118.612,82)	R\$ (7.460,00)
(-) FGTS		R\$ (10.136,79)	R\$ (596,80)
(-) INSS		R\$ (12.178,97)	R\$ (1.097,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (85.387,90)	R\$ (15.160,69)
(-) PRO-LABORES		R\$ (31.064,00)	R\$ (4.554,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (18.356,00)	R\$ (4.554,00)
(-) ALUGUEIS E LEASING		R\$ (30.000,00)	R\$ (3.600,00)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.967,90)	R\$ (2.452,69)
OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS		R\$ (5.682,57)	R\$ 1.862,01
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (23.435,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (23.435,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPREC E AMORTIZACOES		R\$ (23.435,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (23.435,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS E DESPESAS EVENTUAIS		R\$ 17.752,43	R\$ 1.862,01
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 17.752,43	R\$ 1.862,01
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 17.752,43	R\$ 1.862,01
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 17.752,43	R\$ 1.862,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (4.778,68)	R\$ 18.929,41
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R		R\$ (4.778,68)	R\$ 18.929,41
LUCRO OPERACIONAL		R\$ (4.778,68)	R\$ 18.929,41
LUCRO BRUTO		R\$ 17.674,54	R\$ 115.488,91
RECEITA LIQUIDA		R\$ 17.674,54	R\$ 115.488,91
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 19.000,01	R\$ 121.404,97
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 19.000,01	R\$ 121.404,97
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 19.000,01	R\$ 121.404,97
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.325,47)	R\$ (5.916,06)
(-) IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		R\$ (1.325,47)	R\$ (5.916,06)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (1.325,47)	R\$ (5.916,06)
(-) DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS		R\$ (24.315,23)	R\$ (108.344,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.315,23)	R\$ (108.344,23)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.315,23)	R\$ (108.344,23)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (9.154,54)	R\$ (93.140,84)
(-) SALARIOS		R\$ (7.460,00)	R\$ (79.973,92)
(-) FGTS		R\$ (596,80)	R\$ (6.263,34)
(-) INSS		R\$ (1.097,74)	R\$ (6.903,58)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.160,69)	R\$ (15.203,39)
(-) PRO-LABORES		R\$ (4.554,00)	R\$ (4.554,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (4.554,00)	R\$ (4.554,00)
(-) ALUGUEIS E LEASING		R\$ (3.600,00)	R\$ (3.600,00)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.452,69)	R\$ (2.495,39)
OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS		R\$ 1.862,01	R\$ 11.784,73
RECEITAS E DESPESAS EVENTUAIS		R\$ 1.862,01	R\$ 11.784,73
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 1.862,01	R\$ 11.784,73
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 1.862,01	R\$ 11.784,73
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 1.862,01	R\$ 11.784,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 18.929,41	R\$ (26.841,51)
(-) LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R		R\$ 18.929,41	R\$ (26.841,51)
(-) LUCRO OPERACIONAL		R\$ 18.929,41	R\$ (26.841,51)
LUCRO BRUTO		R\$ 115.488,91	R\$ 101.801,37
RECEITA LIQUIDA		R\$ 115.488,91	R\$ 101.801,37
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 121.404,97	R\$ 105.578,94
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 121.404,97	R\$ 105.578,94
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 121.404,97	R\$ 105.578,94
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.916,06)	R\$ (3.777,57)
(-) IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		R\$ (5.916,06)	R\$ (3.777,57)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (5.916,06)	R\$ (3.777,57)
(-) DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS		R\$ (108.344,23)	R\$ (141.725,19)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (108.344,23)	R\$ (141.725,19)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (108.344,23)	R\$ (141.725,19)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (93.140,84)	R\$ (126.444,61)
(-) SALARIOS		R\$ (79.973,92)	R\$ (108.851,08)
(-) FGTS		R\$ (6.263,34)	R\$ (8.590,21)
(-) INSS		R\$ (6.903,58)	R\$ (9.003,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.203,39)	R\$ (15.280,58)
(-) PRO-LABORES		R\$ (4.554,00)	R\$ (4.554,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (4.554,00)	R\$ (4.554,00)
(-) ALUGUEIS E LEASING		R\$ (3.600,00)	R\$ (3.600,00)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.495,39)	R\$ (2.572,58)
OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS		R\$ 11.784,73	R\$ 13.082,31
RECEITAS E DESPESAS EVENTUAIS		R\$ 11.784,73	R\$ 13.082,31
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 11.784,73	R\$ 13.082,31
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 11.784,73	R\$ 13.082,31
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 11.784,73	R\$ 13.082,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 22.027.147/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (26.841,51)	R\$ 425.246,75
LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R		R\$ (26.841,51)	R\$ 425.246,75
LUCRO OPERACIONAL		R\$ (26.841,51)	R\$ 425.246,75
LUCRO BRUTO		R\$ 101.801,37	R\$ 487.713,49
RECEITA LIQUIDA		R\$ 101.801,37	R\$ 487.713,49
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 105.578,94	R\$ 499.688,49
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 105.578,94	R\$ 499.688,49
SERVICOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 105.578,94	R\$ 209.688,49
SERVICOS PRESTADOS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 290.000,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.777,57)	R\$ (11.975,00)
(-) IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS		R\$ (3.777,57)	R\$ (11.975,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.777,57)	R\$ (11.975,00)
(-) DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECEITAS		R\$ (141.725,19)	R\$ (43.412,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (141.725,19)	R\$ (43.412,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (141.725,19)	R\$ (43.412,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (126.444,61)	R\$ (28.123,11)
(-) SALARIOS		R\$ (108.851,08)	R\$ (23.804,52)
(-) FGTS		R\$ (8.590,21)	R\$ (1.951,36)
(-) INSS		R\$ (9.003,32)	R\$ (2.367,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.280,58)	R\$ (15.289,27)
(-) PRO-LABORES		R\$ (4.554,00)	R\$ (4.554,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (4.554,00)	R\$ (4.554,00)
(-) ALUGUEIS E LEASING		R\$ (3.600,00)	R\$ (3.600,00)
(-) AGUA E ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.572,58)	R\$ (2.581,27)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESP OPERACIONAIS		R\$ 13.082,31	R\$ (19.054,36)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ (23.435,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ (23.435,00)
(-) DEPREC E AMORTIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ (23.435,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (0,00)	R\$ (23.435,00)
RECEITAS E DESPESAS EVENTUAIS		R\$ 13.082,31	R\$ 4.380,64
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 13.082,31	R\$ 4.380,64
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 13.082,31	R\$ 4.380,64
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 13.082,31	R\$ 4.380,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.B6.25.DA.FD.8E.DF.2A.38.E3.9F.D6.CA.85.BF.BA.BB.C4.29.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração Situação Financeira
Índices Econômicos

Empresa: Centro Turismo Agência de Viagens Ltda – ME

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Balanço Patrimonial: 2025

Liquidez Geral (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{558008,18 + 29610,00}{20789,08 + 0,00} = 28,26$$

Liquidez Corrente (ILC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

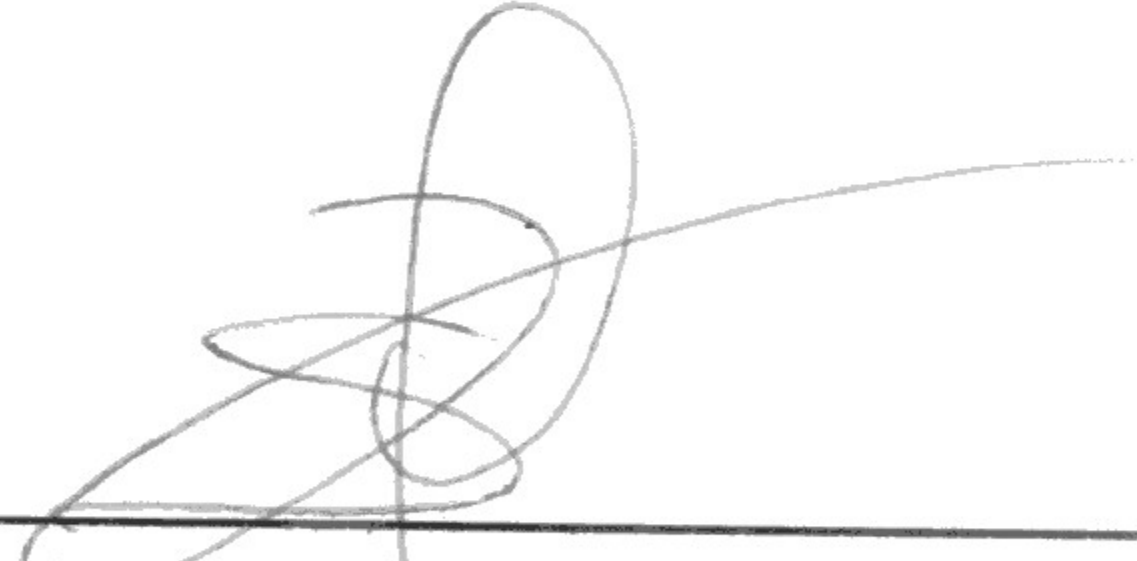
$$\frac{558008,18}{20789,08} = 26,84$$

Solvência Geral (ISG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{587008,18}{20789,08 + 0,00} = 28,23$$

Porto Alegre, RS, 30 de Junho de 2026.



Laerte Junior Ribeiro Da Silva
CPF: 809.731.160-72
Téc. Contabilidade CRC/RS 73827



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CNPJ base: **22.027.147/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/9/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41206649**
Autenticação: **51682686**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 22027147000108, Endereço - AV GETULIO VARGAS, 901 SALA 1007, PORTO ALEGRE/RS.

13 de julho de 2026, às 11:21:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0caa1f9dbb06fbc952e7040b605c06cc**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2026 às 16:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.027.147/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A68.FEA6.6CCE.1830 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2026 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 591.952.070-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A68.FED7.840C.1879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **08/09/2026**

Nome: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 6 de agosto de 2026.

Certidão emitida em 09/08/2026 às 21:18:54, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 22.027.147/0001-08** e o código de autenticidade **DF3F41C6E82B**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.027.147/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:08:18 do dia 28/07/2026 , com validade até o dia 27/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YFKnOPByLbMnYjIhBchq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO**

CPF/CNPJ: **591.952.070-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:07:37 do dia 28/07/2026 , com validade até o dia 27/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ey8ruHyWC6o3wxLVtNM0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4360037085-8	22.027.147/0001-08	10/03/2015	30/01/2015	
Endereço Completo:				
AVENIDA GETULIO VARGAS 901 SALA 1007 - BAIRRO MENINO DEUS CEP 90150-003 - PORTO ALEGRE/RS				
Objeto Social:				
AGENCIA DE VIAGENS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME E FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, SERVICO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFFET, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ENSINO DE DANCA, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA.				
Capital Social:		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte		Prazo de Duração
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		INDETERMINADO
Capital Integralizado:				
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
591.952.070-15	ANSELMO DOS SANTOS MONTEIRO	xxxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 30/03/2026		Número: 11686601		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA	4320775161-2	43600370858	RS	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000463906 e visualize a certidão)



26/133.074-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 31 de Março de 2026 10:54


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000463906 e visualize a certidão)



26/133.074-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.027.147/0001-08

Certidão nº: 54233915/2026

Expedição: 12/06/2026, às 11:32:38

Validade: 09/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.027.147/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **22.027.147/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:57:54 do dia 28/08/2026 , com validade até o dia 27/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XxBQXKiwAmt3znnckpD7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A

Prefeitura Municipal de Mostardas
Mostardas - RS

ANEXO I - PROPOSTA

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 (LEI 14.133/2021)

Objeto: prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação, conforme especificações do Edital e seus anexos.

EMPRESA: Centro Turismo Agencia de Viagens Ltda

Pelo presente Termo, a empresa **Centro Turismo Agencia de Viagens Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 22.027.147/0001-08, com sede Av. Getúlio Vargas, 901 sala 1007, Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail licitacoes@centroturismo.com.br, neste ato, representada por Sr. Anselmo dos Santos Monteiro, portador do RG nº 1051718888 e CPF nº 591.952.070-15, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, conforme abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Valor estimado anual (R\$)
1	Serviço de agenciamento de viagens - passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas.	R\$ 30.000,00

Declaramos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026;

RAZÃO SOCIAL CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ sob nº 22.027.147/0001-08

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 901 sala 1007, Porto Alegre/RS CEP 90.150-003

Telefones/fax de contato: **51 – 99963.2417 / 99559.7946 / 99607.9353 / 99940.6709**

E-mail: licitacoes@centroturismo.com.br **TELEFONE: 51 – 99963.2417**

Atendimento: atendimento@centroturismo.com.br; atendimento1@centroturismo.com.br;
centroturismo@centroturismo.com.br

Mostardas/RS, 28 de agosto de 2026

ANSELMO DOS SANTOS
MONTEIRO:59195207015
Assinado de forma digital por
ANSELMO DOS SANTOS
MONTEIRO:59195207015
Dados: 2026.08.28 14:21:16 -03'00'

CENTRO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Anselmo dos Santos Monteiro

Representante Legal

CPF 591.952.070-15 RG 1051718888 SSP/RS

Centro Turismo Agência de Viagens LTDA | CNPJ: 22.027.147/0001-08
Av. Getúlio Vargas, 901 - Menino Deus - Porto Alegre/RS

(51) 99559-7946 | www.centroturismo.com.br